CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

#### REQUISIÇÃO

De: **DIRETORIA GERAL** 

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 16/12/2019

Senhor Presidente:

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico. 7 de de 2019. ELEANDRO DA SILVA Presidente da Câmara Autorizo, atendidas as demais exigências legais. de 2019. ELEANDRO DA SILVA Presidente da Câmara

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para:

- Realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS D	E NÍVEL MÉDIO
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo
2. Motorista	Ensino médio completo mais carteira de Habilitação Tipo B
3. Zeladora	Ensino médio completo

# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR
4. Assessor de Imprensa	Ensino Superior completo em qualquer área

O custo total estimado importa em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Cordialmente,

GILSON JOSÉ MARIA **Diretor Geral** 



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem como objetivo realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do

- O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS D	DE NÍVEL MÉDIO
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo
2. Motorista	Ensino médio completo mais carteira de Habilitação Tipo B
3. Zeladora	Ensino médio completo
CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR
4. Assessor de Imprensa	Ensino Superior completo em qualquer área

Visando desta forma, à manutenção das condições de desempenho das atividades do Legislativo Municipal, em razão de não ter no quadro próprio da câmara servidores nesses cargos, todos os ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista e Zeladora são servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, o que caracteriza a necessidade da contratação, afim de dar segurança e autonomia para a câmara quanto ao seu quadro de pessoal.

Quedas do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019.

GILSON JOSÉ MARIA

**Diretor Geral** 



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

#### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento do serviço abaixo discriminado, para a realização de licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo Melhor **Técnica e Preço**, sendo:

OBJETO: Constitui objeto da licitação a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS D	E NÍVEL MÉDIO
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo
2. Motorista	Ensino médio completo mais carteira de Habilitação Tipo B
3. Zeladora	Ensino médio completo
CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR
4. Assessor de Imprensa	Ensino Superior completo em qualquer área

OBS: O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

Atenciosamente:

Nome da Empresa

CP Souza AMENDOMA e ConsultaRIA-ME



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

sarcia

Assinatura do Responsável Legal

IPPEC Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel

02.276.193/0001-33
Rua Humberto de Campos, 769 - Coqueiral
Cascavel/PR - CEP 85.807-470
Prof. Elias Garcia (45) 99910-0612

Carimbo CNPJ

(Local e data), Cascarll - PR, 29 de Novembro de 2019.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, vem através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, se possível efetuar orçamento do serviço abaixo discriminado, para a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Melhor Técnica e Preço, sendo:

OBJETO: Constitui objeto da licitação a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do

O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS [	DE NÍVEL MÉDIO
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo
2. Motorista	Ensino médio completo mai carteira de Habilitação Tipo B
3. Zeladora	Ensino médio completo
CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR
4. Assessor de Imprensa	Ensino Superior completo en qualquer área

OBS: O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

Atenciosamente:

Sociedade de Ensino Cidade de Umuzrama LTDA EPP

Nome da Empresa



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARA

Assinatura do Responsável Legal

81.236.267/0001-84
Sociedade de Ensino Cidade
de Umuarama Ltda.
Rua Des. Antonio F. Ferreira da Costa, 3678
Zona I - CEP 87501-200
Umuarama - PR

Carimbo CNPJ

(Local e data), <u>Umu zrama</u>, <u>02</u> de <u>dezembro</u> de 2019.

81.236.267/0001-84
Sociedade de Ensino Cidade
de Umuarama Ltda.
Rua Des. Antonio F. Ferreira da Costa, 3678
Zona I - CEP 87501-200
Umuarama - PR



#### Ao Setor De Compras

Câmara Municipal De Quedas Do Iguaçu, Pr Rua Das Palmeiras, 1254 - Centro, Quedas Do Iguaçu-PR,

## **ORÇAMENTO**

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

CARGOS	
ASSESSOR DE IMPRENSA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MOTORISTA	
ZELADORA	

Total R = 37.000,00

(TRINTA E SETE MIL REAIS).

- 2 Declaro, para todos os fins, que:
- 2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 2.2 O preço informado encontra-se compatível com o de mercado.
- 2.3 A validade do orçamento é de 120 dias.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2019.

Dr. Elia Garcia

RG 3.100.524-8/SSP-PR// CPF nº 409.342.849-20 Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC CNPJ: 02.276.193/0001-33

# ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu - PR

1. Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta de trabalho Organização, Realização e aplicação de Prova Escrita para realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

CARGOS: ASSESSOR DE IMPRENSA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E ZELADORA.

- 2. O valor para a execução dessa proposta de trabalho é de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, transportes, alimentação, pedágio, materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.
- 3. A forma de pagamento será efetivada em 02 (duas) parcelas conforme determinadas em contrato de trabalho, sendo uma entrada de 50% (cinquenta) por cento no inicio dos trabalhos e o restante na entrega final do trabalho.
- 4. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cascavel/PR, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA Sócio Gerente

# FACULDADE

## **FACULDADE ALFA UMUARAMA**

Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008 Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR CNPJ: 81.236.267/0001-84

# ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR.

CARGO	1000 AUGUST
ASSESSOR DE IMPRENS	SA
AUXILIAR ADMINISTRAT	
MOTORISTA	
ZELADORA	

Valor do Orçamento: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para até 500 candidatos inscritos. Será cobrada ainda uma taxa de 80,00 (oitenta reais) por candidato excedente a 500 inscrições homologadas.

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 05 de dezembro de 2019.

DORIVAL MARCOS RODRIGUES

RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR /CPF 006.909.699-61. Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP Administrador

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, PR Rua das Palmeiras, 1254 - Centro, Quedas do Iguaçu-PR, 46. 3532 1172



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU -

#### SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Contabilidade A/C Sra. Francieli Disner

Prezada Senhora:

Em função da necessidade realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vimos solicitar a indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos, estando no aguardo do seu pronto atendimento.

Atenciosamente

Quedas do Iguaçu, 17 de dezembro de 2019.

**ELEANDRO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

#### INFORMAÇÃO

DEPTO. DE CONTABILIDADE Do:

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 17/12/2019

Senhor Presidente:

Em atenção à Vossa solicitação informamos a dotação para realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vimos solicitar a indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta de despesa: 00090

Cordialmente.

romaille Disner FRANCIELI DISNER Contadora



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE (046) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

# MINUTA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: XX DE XXXXX DE 2020

HORÁRIO: XX:XX HORAS

LOCAL: RUA DAS PALAMEIRAS, Nº 1254, CENTRO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, a partir deste momento denominada apenas de Câmara Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que às XX:XX horas, do dia XX de XXXXX de 2020, no Departamento de Licitações, da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Centro, Praça dos Três Poderes, cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, se reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pelas Portarias nº. 03/2019 e nº. 13/2019, com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A presente licitação é realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, de acordo com disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, normas contidas neste Edital e sua Minuta de Contrato, anexos, bem como as demais disposições legais cabíveis na espécie.
- 1.2 Maiores informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelos telefones (46) 3532-1172 ou (46) 3532-4980, ou ainda, pelo e-mail camaraqi@camaraqi.pr.gov.br, informando que deve ser remetido aos cuidados do Departamento de Licitações.
- 1.3 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração específica de que a proponente não foi declarada Inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

Anexo III – Modelo de declaração que a proponente não emprega menor de 16 anos; Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo Proposta Financeira;

Anexo VI - Modelo Relação Nominal Equipe Técnica.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

Anexo VII - Modelo de Declaração de Sigilo.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme
- 2.2 O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

## 2.3 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 2.3.1 São obrigações da contratada:
- 2.3.1.1 Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;
- 2.3.1.2 Possuir estrutura como leitora de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;
- 2.3.1.3 Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;
- 2.3.1.4 Observar as regras dispostas no Edital de Abertura de Concurso, o qual será elaborado pela Câmara Municipal em conjunto com a contratada, no prazo previsto no item 19;
- 2.3.1.5 Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, conforme especificado no item 2.3 do edital;
- 2.3.1.6 Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;
- 2.3.1.7 Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;
- 2.3.1.8 Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, após devidamente



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Municipal;

- 2.3.1.9 Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;
- 2.3.1.10 Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via
- 2.3.1.11 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, para os cargos previstos no item 2.2, de acordo com as especificações descritas no item 2.4;
- 2.3.1.11.1 As provas deverão ser elaboradas por profissionais comprovadamente habilitados para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo.
- 2.3.1.12 Fornecer os resultados das provas por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação e total de acertos nas questões específicas, quando couber, e média/nota final, por meio de documento impresso e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica. Ainda deverá a empresa fornecer arquivo digital em formato "CSV" conforme layout do Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP - Admissão;
- 2.3.1.13 Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, conforme especificado no item 2.5, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;
- 2.1.3.14 Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Muncipal;
- 2.1.3.15. Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados primeiramente a Comissão de Concurso DA Câmara Municipal. O Câmara Municipal fará o repasse à contratada dos recursos que serão necessários pareceres /respostas para fundamentar a decisão, que caberá a Comissão emitir. Se a contratada possuir forma de recebimentos dos recursos que considere



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

eficiente e eficaz, esta da Câmara Municipal poderá avaliar tal opção quando da elaboração do edital de abertura do concurso.

- 2.1.3.16. As respostas dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Municipal, devendo ser apresentadas de forma clara, concisa e fundamentadas.
- 2.1.3.17 Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante;
- 2.1.3.18 Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
- 2.1.3.19 Apresentar antes da finalização dos trabalhos declaração de que os responsáveis pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiros ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins ate o terceiro grau, dos candidatos inscritos;
- 2.1.3.20 Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.
- 2.1.4 Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.
- 2.1.5 A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Concursos, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante.

#### 2.2 - DOS CARGOS

O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de 2.2.1 candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS D	E NÍVEL MÉDIO
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo
2. Motorista	Ensino médio completo mais



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU -

CARGO	ESCOLARIDADE
3. Zeladora	carteira de Habilitação Tipo B Ensino médio completo
CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR
4. Assessor de Imprensa	Ensino Superior completo em qualquer área

#### 2.3 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1 É de responsabilidade da contratada a realização das inscrições para o processo seletivo público, conforme especificado nos itens a seguir.
- 2.3.2 As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por um período de pelo menos 15 (quinze) dias úteis, a ser determinado pela Câmara Municipal, devendo a contratada disponibilizar aos candidatos, para impressão:
  - O Edital do concurso e seus anexos; 2.5.1.1
  - O comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos; 2.5.1.2
  - O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição; 2.5.1.3
  - 2.5.1.4 O conteúdo programático;
  - A descrição do cargo pretendido; 2.5.1.5
  - Opção de re-impressão do comprovante de inscrição e do boleto 2.5.1.6 bancário.
- No processo de realização das inscrições, deverão ser solicitados, obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - Nome do Candidato:
  - Data de Nascimento;
  - Sexo do Candidato;
  - Cargo Pretendido:
  - Área pretendida, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
  - Função pretendida para o cargo Médico;
  - Número do R.G.:
  - Número do C.P.F.:
- 2.3.4 O sistema de informação deverá admitir apenas a inscrição na qual o CPF informado seja válido, com verificação junto ao banco de dados da Receita Federal.
  - Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- 2.3.5 A contratada deverá fornecer a Câmara Municipal, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, arquivo magnético em planilha eletrônica ou editor de texto, contendo todos os



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

dados referentes às inscrições realizadas a serem homologadas, a relação contendo aquelas não homologadas, identificando o respectivo motivo da não homologação, bem como dos candidatos isentos da taxa de inscrição, nos termos da Lei.

- 2.3.5.1 A publicação dos editais de concurso em Órgão Oficial de imprensa ficará a cargo da Câmara Municipal, inclusive no que refere aos custos gerados, cabendo à contratada apenas manter os editais em site próprio. A formatação e emissão dos documentos ficarão sob responsabilidade da Câmara Municipal, sendo que a elaboração será em conjunto com a contratada.
- 2.3.5.2 A contratada não poderá admitir inscrição paga fora do prazo estipulado no edital de abertura do concurso, tampouco aquela recolhida fora dos meios definidos em edital.

#### 2.4 DAS PROVAS ESCRITAS

- 2.4.1 É de responsabilidade da contratada a organização e realização de todas as etapas referentes à prova escrita.
- 2.4.2 As provas deverão ser constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta, e de elaboração de texto, quando couber.
- 2.4.3. Não poderão constar dentre as alternativas de respostas das questões as opções "N.D.A", "nenhuma alternativa".
- 2.4.4 As questões da prova escrita não poderão se repetir entre cargos aplicados em turnos ou datas diferentes.

#### 2.4.5 Da Composição das Provas Escritas

2.4.5.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE P	ONTOS NA PROVA	- 1,0	100.00

2.4.6 As questões poderão ter pesos diferenciados entre si, conforme definido pela da Câmara Municipal no edital de concurso.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

2.4.7 É de responsabilidade da contratada a elaboração do conteúdo programático o qual deverá ser revisado e aprovado pela Câmara Municipal.

- 2.4.7.1 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático divulgado e atribuições dos cargos.
- 2.4.8 É de responsabilidade da contratada providenciar a adaptação das provas, dos equipamentos necessários e das salas especiais para os candidatos com deficiência, beneficiados com a reserva de vagas, conforme previamente deliberado pela Comissão de Concurso da Câmara Municipal.
- 2.4.9 As provas escritas poderão ser aplicadas aos candidatos em datas, locais e horários diferenciados desde que justificado, prevalecendo a opção por único local, sendo prerrogativa da Câmara Municipal a definição das datas e horários de realização das provas.
- 2.4.10 As provas aplicadas deverão ser disponibilizadas aos candidatos na forma definida pela Câmara Municipal.
- 2.4.11 A correção das provas escritas objetivas deverá ser realizada por meio de leitura eletrônica/automatizada de cartões resposta sendo que esses deverão ser devidamente identificados com os dados pessoais do candidato e cargo pretendido, devendo, ainda, conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato e dos fiscais de sala e, em havendo redação, as folhas definitivas para fins de correção não poderão conter dados do candidato, exceto código de identificação.
- 2.4.12 A contratada deverá fornecer os resultados da prova escrita no prazo definido no item 19, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, as notas dos candidatos, inclusive da redação quando houver, total de acertos nas questões específicas para fins de desempate de nota e, caso seja a última etapa do cargo, a classificação final, obedecidos todos os critérios de desempates.
- 2.6.12.1 O desempate será realizado pela contratada, seguindo critérios objetivos definidos em edital, devendo o relatório de resultado final ser entregue a Câmara Municipal com os desempates já realizados. Será utilizado o sorteio como último critério, sendo aplicado somente se persistir o empate depois de aplicados todos os demais critérios. Caso seja necessário utilizar o sorteio, ficará a cargo da Comissão Organizadora de Concurso realizá-lo.
- 2.4.13 É de responsabilidade da contratada a disponibilização dos locais de realização das provas escritas, sendo que, na data de realização, esses



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

deverão estar devidamente higienizados, organizados, identificados e sinalizados para o recebimento dos candidatos;

- 2.4.13.1 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo e um ambiente adequado ao candidato.
- 2.4.13.2 O ensalamento dos candidatos com deficiência deverá ser feito de forma a respeitar sua deficiência e a condição especial solicitada.
- 2.4.14 É de responsabilidade da contratada a contratação de profissionais habilitados e capacitados para a elaboração das provas, sendo, também, de sua inteira responsabilidade, o total sigilo do conteúdo das provas.
- 2.4.14.1 A contratada deverá apresentar até o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da prova escrita, relação dos elaboradores das provas, contendo o nome, a graduação, o número do R.G. e C.P.F., devendo vir acompanhado das respectivas cópias.

## 2.5 DOS FISCAIS, APLICADORES E DEMAIS EQUIPES DE APOIO

- 2.5.1 A contratada deverá disponibilizar, em cada um dos locais de realização das provas, profissionais devidamente habilitados e capacitados para o desenvolvimento das seguintes atividades:
- 2.5.1.1 Aplicação das provas;
- 2.5.1.2 Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação das provas;
- 2.5.1.3 Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;
- 2.5.1.4 Manutenção da segurança, de forma a garantir a integridade dos candidatos e dos locais de prova;
- 2.5.2 É de responsabilidade da contratada o recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita.
- 2.5.2.1 Para a aplicação da prova escrita, a contratada deverá designar pelo menos 2 (dois) fiscais por sala com mais 35 (trinta e cinco) candidatos, acrescendo 1 (um) fiscal a cada 15 (quinze) candidatos adicionais.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

- 2.5.2.2 Deverá designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais itinerantes, a cada 06 (seis) salas, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino.
- 2.5.2.3 Deverá designar 1 (um) fiscal por sanitário, que fará o controle do fluxo de candidatos para seu uso, bem como para manter organizado e higienizado durante os trabalhos.
- 2.5.2.4 Deverá disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, quando necessário.

#### 03 - DAS RESTRIÇÕES

- **03.01- Estarão impedidos** de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- b) empresas cujo CNPJ e CPF dos sócios e responsáveis técnicos estiverem com restrições junto ao Tribunal de Contas do Paraná. A Consulta será realizada na página oficial do Tribunal de Contas do Paraná no momento da fase de habilitação;
- c) com falência decretada;
- d) consorciada;
- e) suspensa de licitar pelo Município ou Câmara Municipal;
- f) pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, Responsáveis Técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município;
- g) servidores ou dirigentes da entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### 04 - FASES DA LICITAÇÃO

Esta licitação será realizada em três fases, sendo a primeira de Habilitação, a segunda de Proposta Técnica e a terceira proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

## 05 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**05.01 -** Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: HABILITAÇÃO – ENVELOPE № 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

DATA E HORA: DIA XX DE XXXXX DE 2020, ÀS XX:XX HORAS

NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

b) ENVELOPE DA PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE № 02

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

DATA E HORA: DIA XX DE XXXXX DE 2020, ÀS XX:XX HORAS

NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

c) ENVELOPE DA PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 03

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

DATA E HORA: DIÁ XX DE XXXXX DE 2020, ÀS XX:XX HORAS

NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

#### 06- FASE DE HABILITAÇÃO

**06.01** - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação:

06.01.01 - Certificado de Cadastro válido da Câmara Municipal. O licitante deverá fazê-lo até 3 dias antes da entrega da proposta.

**06.01.02** – Declaração de que não há fato impeditivo de licitar com o Município ou Câmara Municipal (MODELO ANEXO II);

06.01.03 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (MODELO ANEXO III);

06.01.04 - Declaração de sigilo e capacidade técnica (MODELO ANEXO VII);

**06.01.05** - Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**06.01.06** – Comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino Superior junto ao MEC - Ministério da Educação.

06.01.07 – Apresentar no mínimo de 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por órgão público, comprovando que a licitante prestou serviço de realização de concurso público com qualidade e pontualidade.

#### 06.02 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) registro Comercial no caso de empresa individual;

#### 06.03 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

#### 06.04 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a *Receita Federal do Brasil*, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social do INSS.
- b) Prova de regularidade para com a *Receita Estadual*, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a *Fazenda Municipal*, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRF (Certidão de Regularidade) do FGTS.
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos **perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011). Em referência às Certidões exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

Será aceita a Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para atendimento dos subitens "a".

- 06.05— Os documentos de habilitação apresentados quando cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitações ou ainda por servidor público desta Administração Municipal, autenticada a cópia conforme o original. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.
- 06.06 A licitante que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, além de todos os documentos previstos no item 06, declaração, firmada por contador e responsável legal da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **06.07 -** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos subitens **06.01.07** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, desde que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.
- **06.07.01-** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.
- **06.07.02** O prazo de que trata o subitem **06.04** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 06.07.03 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 06.04, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE (046) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

**PARANÁ** 

previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **07-PROPOSTA TÉCNICA**

## 07.01 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02, deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

## 07.01.01 - Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

- a) **EQUIPE TÉCNICA (ET)** relação nominal, com os respectivos currículos resumidos dos componentes da equipe técnica responsável pela organização e operacionalização do concurso.
- a1) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

#### PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos Máximo de 20 (vinte) profissionais

Especialização	2 (dois) pontos por técnico	
Mestrado	3 (três) pontos por técnico	
Doutorado	5 (cinco) pontos por técnico	

- a2) Juntamente ao currículo da Equipe Técnica, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos que comprovem as formações ali informada, bem como, comprovação de vínculo com a licitante por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.
- b) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) comprovação por meio de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica ACT, de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, indicando instituição que efetivamente recebeu os serviços, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU

b1) A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CÁNDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos

Máximo de 15 (quinze) atestados

Concurso Público ou processo seletivo	== STATE IDATOS	Pontos
nore comme	2.000 a 5.500 candidatos	4,0 pontos
mproge with!	5.501 a 10.000 candidatos	7,0 pontos
mp. ego publico	acima de 10.000 candidatos	12,0 pontos

c) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS Municipais, Estaduais e Federais (EQC) – comprovação de experiência da licitante em termos de quantidade de concursos realizados e homologados, sendo atribuída pontuação diferenciada para concursos realizados em âmbito municipal, estadual e federal, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos Máximo de 50 (cinquenta) atestados

Concurso Municipal	1 name	
Concurso Estadual Concurso Federal	1 ponto	
	2 pontos 4 pontos	

07.01.02. Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima GERAL de 30 (trinta) pontos, ou seja, mínimo de 10% da pontuação máxima

Obs.: Os documentos de comprovação dos requisitos técnicos deverão ser apresentados por quesito, de forma organizada e completa, sob pena de desclassificação da licitante. O mesmo serviço poderá ser pontuado para mais de um item, desde que documentados individualmente considerando cada quesito. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica, objeto de serviços terceirizados. Não serão aceitos atestados de serviços de vestibulares, ou ingresso em curso técnico.

07.02. A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS Municipais, Estaduais e Federais, respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

PT = ET + EUC + EQC, onde:

PT = Pontuação Técnica



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

ET = Equipe Técnica

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos

EQC = Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos

07.03. Para obtenção da NOTA TÉCNICA será aplicada a seguinte fórmula:

 $NT = (PTL / MPT) \times 100$ , onde

NT: Nota Técnica

PTL: Pontuação Técnica do Licitante em análise MPT: Maior Pontuação Técnica entre os licitantes

## 08 - FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA

08.01 – A proposta financeira será apresentada no ENVELOPE № 03, com valor unitário e global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no

- 08.02 A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados. O valor máximo da presente licitação é R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para uma previsão de 500 (quinhentos) candidatos inscritos homologados.
  - a) Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será paga à contratada uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.
  - b) O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.
  - c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
  - O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado na letra "a", não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte

 $NP = (MP / PPA) \times 100$ , onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas

PPA= Preço da Proposta Financeira Analisada

### 09 - DO CREDENCIAMENTO

09.01- O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade, bem como somente se admitirá representar uma licitante.

09.02- Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.

09.03- A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do

#### 10 - DO PROCEDIMENTO

- 10.01- Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2020, até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 10.02- Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação
- 10.03- Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 10.04- Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Órgão Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via fac-símile ou

- 10.05- Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.
- 10.06- Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e financeira serão colocados em um envelope que será fechado de maneira a garantir sua inviolabilidade, com a assinatura de todos os licitantes presentes, na aba do envelope, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do subitem
- 10.07- Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e Financeira, desde que não tenha havido recurso ou após a sua
- 10.08- Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.
- 10.09- Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e Financeira dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.
- 10.10- Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela
- 10.11- Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.01 - A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

 $NF = (NT \times 7) + (NP \times 3)$  onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

NP = Nota de Preço



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

3,0 = peso da Nota de Preço

- 11.02 Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
- 11.03 A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- 11.04 Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

#### 12 - DO JULGAMENTO

- 12.1 O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.
- 12.2 Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuarem vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas
- 12.3 Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.
- 12.4 Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 13.01 Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.
- 13.01.01 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 13.01.02 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

13.02 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 13.01.01 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 13.03 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 13.02 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 13.04 O disposto nos subitens 13.01 a 13.03, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que não satisfaça as exigências do item 06.03 e 06.04, deste edital).
- 13.05 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

#### 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.01- Dos atos da Administração decorrentes do procedimento licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 14.02- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados / impresso e devidamente fundamentados;

- b) conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado:
- c) Somente serão aceitos e conhecidos os recursos protocolados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal; d) não serão aceitos e conhecidos recursos administrativos através de fac-símile, e-

mail ou outra forma eletrônica.

14.03- Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital, observados os prazos legais.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

## 15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.01- Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

15.02- O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento

### 16 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.01- Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.
- 16.02 Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.
- 16.03- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 16.04- O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93, a critério da Administração.

## 17- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.01 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços e atesto das notas fiscais será o Sr. Gilson Jose Maria, Diretor Geral da Câmara Municipal, lotado no Departamento de Administração, matricula 148-1.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

- 18.1 O valor máximo da presente licitação é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), para uma previsão de 500 (quinhentos) candidatos inscritos homologados.
- 18.2 Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será cobrada uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.
- 18.2.1 O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.
- 18.3 O pagamento dos valores será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:
- 18.3.1 Primeira parcela: Após a publicação do edital de Abertura do Concurso (50% do valor do contrato);
- 18.3.2 Segunda parcela: Após a homologação final do concurso (50% do valor do contrato);
- 18.4 Havendo fracionamento das etapas do processo seletivo previstas no item 18.3, o pagamento será realizado proporcionalmente, de acordo com a quantidade de cargos considerados em cada etapa, ficando alterados, também, os demais os prazos previstos no item 19.
- 18.5 Em havendo aditivo do concurso, no caso de inclusão de cargo, o pagamento respeitará a mesma forma prevista no subitem 18.3.

#### 19 - DOS PRAZOS

19.1- Ficam estipulados os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

Etapa	Descrição	Prazo		
	Entrega do conteúdo programático			
2.	Entrega do Edital de Abertura			
	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia subsequente ac encerramento das inscrições		
	rtedização da prova	Máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura		
	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo		
6.		Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de		



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** PARANÁ

Etapa	Descrição	Prazo	
	prova prática, com desempate	realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo	
7.	Entrega do resultado da prova de aptidão física	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo	

19.2 - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Muncipal.

## 20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

20.1 Efetuar o pagamento ajustado.

20.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

#### 21 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária	Rubrica	Origem do Recurso	Unidade Administrativa Classificação da Despesa - Órgão	Valor R\$
001 – Câmara Municipal	3.3.90.39	Recursos do Tesouro	01- Legislativo Municipal	37.000.00

Classificação da Funcional Programática: 01.001.01.031.0101.2001 - 3.3.90.39.00.00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Conta de Despesa: 00090



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

#### 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.01 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

22.01.01 O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Câmara Municipal de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

22.01.02 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

22.01.03 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

22.01.04 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei nº 8.666/1993, e nos termos do edital e minuta do contrato.

22.02 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Câmara Municipal pelo infrator:

a) advertência:

b) multa:

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

22.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

23.01- Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da lei régia.

23.02- Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

23.03- A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

23.04- Os documentos dos licitantes inabilitados não retirados do Departamento de Compras no prazo de 30 (trinta) dias serão inutilizados.

23.05- Esta licitação será processada e julgada com a observância do contido na Lei Federal 8.666/93.

23.06- Este Edital está à disposição dos interessados no horário das 8h às 11:30h e das 13h30min às 17h30min, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, ou no Endereço eletrônico: camaraqi.pr.gov.br, link licitações.

Quedas do Iguaçu / PR, XX de XXXXX de 2019.

FRANCIELI DISNER Presidente da Cornissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172 85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

# LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

sob n.º			e CPF	sob n.	_, portado .°	) (a) (	da Cedul	a de ld a parti	entidade icipar do
procedimento instaurado po	licitatório,	sob a	modalio	lade	Tomada	de	Preços	nº 0	01/2019,
outros podere	Na qualida s, o de renu			, outor	ga-se ac	acin	na crede		
			em	de			_ de 2020	).	

Assinatura devidamente identificada do representante legal licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços N.º 001/2019**, instaurado por esta Câmara municipal, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 em	de	de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

## DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Razão Social da Licitante), CNPJ/MF Nº, sediada	. (Endereco
Completo) Declaro que não possuímos, em nosso quadro	
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso	ou insalubre
e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na o	condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal	nº 9854, de
27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.	
(Local e Data)	

Assinatura devidamente identificada do representante legal da licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

#### OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.
- 2) Se a licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 anos, deverá declarar essa condição.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** PARANÁ

#### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº Eleandro da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATAL	DA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF
	sob o nº com sede na
	representada por seu representante legalneste ato devidamente
	sob nº residente e domiciliado na
	, Cep: Municipio de Estado
	alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de
	Serviços da Licitação na Modalidade Tornada de Preços nº 001/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem por objeto: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no edital da Tomada de Preços 001/2019.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PRECOS N.º 001/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo servico executado.

CL	ÁUSUL	A TEF	RCEIRA	4	DO VALOR							
0	valor	total	para	a	execução	do	serviço	é	de	R\$ _	1994 M	
por	diante	denon	ninado	VAL	OR CONTR	RATU	), ( <i>em</i> IAL.	moe	eda	corrente	nacional),	daqui

Parágrafo Primeiro - Na hipótesa de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será paga à contratada uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.

Parágrafo Segundo – O pagamento pelo excedente das inscrições, não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:

Primeira parcela: Na publicação do Edital de abertura do Concurso (50% do valor do contrato);

Segunda parcela: Após a homologação final (50% do valor do contrato).

Parágrafo Segundo - O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas, previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira, será pago juntamente com a última parcela do contrato.

Parágrafo Terceiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado, Sr. Gilson José Maria, Matrícula № 148-1, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas ficais.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pela Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária	Rubrica	Origem do Recurso	Unidade Administrativa Classificação da Despesa - Órgão	Valor R\$
--	---------	----------------------	---	--------------



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

001 – Câmara Municipal		I ESOURO	01- Legislativo Municipal	37,000,00
Classificação	da Funciona	l Programática:		

01.001.01.031.0101.2001 - 3.3.90.39.00.00

**Órgão**: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa

Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Conta de Despesa: 00090

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e

Etapa	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia subsequente ao encerramento das inscrições
4.	Realização da prova escrita	Máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o juigamento dos recursos do respectivo cargo
	Entrega do resultado da prova prática, com desempate	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
7.	Entrega do resultado da prova de aptidão física	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

5.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no subitem 2.3 do edital:

prestar o serviço na forma ora ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, iodas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE **INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Câmara municipal de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

35.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A inexecução parcial ou total do contrato, acarretará à contratada, sanções, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

	Quedas do Iguaçu /PR, de de 2020.
	CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU ELEANDRO DA SILVA Presidente
	CONTRATADA
TESTEN	MUNHAS:



licitante

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172 85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO V - PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

	cidade	com sede
stado	Telefone	
е <i>Топ</i> . Со	ara Municipal de Quedas do Iguaçu a execução do constar nada de Preços Nº 001/2019 o seguinte: onsidera como valor global da proposta: R\$ ()	ne no objeto do ed
Item	Descrição	Valor Global R\$
)1	Serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no edital e seus anexos.	K.p
0 p	ndições de pagamento (conforme item do edital).  razo de execução (conforme item do edital).  razo de validade da proposta é de (sessenta edital) a contar da abertura da licitação.	dias, conforme ite
	, em de	de 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172 85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

# LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO VI - RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

of a d	cidade	com sede
stado Telefone _	CNPJ/MF	doolo
and of devides in side france	nciamonée	declar onais abaixo nominados fazer o e/ou operacionalização d
Relação nominal da equipe té	cnica	
Nome	Documento de Identificação	indicar a formação mencionada na alínea "a.1"
		do subitem 07.01.01
BS.: Juntamente ao currículo	da Equipo Tário	do subitem 07.01.01
nexar os currículos resumio 3S.: Juntamente ao currículo tenticadas dos documentos q	da Equipo Tário	do subitem 07.01.01
SS.: Juntamente ao currículo	da Equipo Tário	do subitem 07.01.01

(apontado no contrato social ou procuração com poderes especificos).



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SIGILO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

Declaramos que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Câmara Municipal, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Declaramos que as provas e os cartões respostas do concurso público são impressos no parque gráfico, na sede da empresa. Após a impressão, as provas são direcionadas a envelopes apropriados e lacrados. Logo após, todos os envelopes contendo as provas, são condicionados em maiotes lacrados, com lacres invioláveis, sendo abertos somente no local de realização da prova, na presença dos candidatos, garantindo assim o sigilo das provas e classificação dos candidatos.

Declaramos que possuímos corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, para todos os cargos licitados.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	em	 de	 de	2020.
				- III MANAGARA CENT

Assinatura devidamente identificada do representante legal da licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

**PARANÁ** 

#### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 07/019. Tomada de Preços nº 001/02019. Modalidade: Tomada de Preços

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade tomada de preços, visando realizar serviços técnicos visando a organização e realização de concurso público, na Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR, para o provimento de vagas e cadastro reserva para cargos públicos, na modalidade tomada de preços – técnica e preço.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pelo Diretor da Câmara, Sr. Gilson José Maria; b) ofícios solicitando orçamentos/cotação de preços; c) 3 (três) orçamentos (CP Souza Assessoria e Consultoria ME, IPPEC Cascavel, Faculdade Alfa Umuarama.; d) justificativa da contratação; e) pedido de informação contábil; f) dotação orçamentária; f) minuta do edital e do contrato.

É a síntese do essencial.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Em sede de consideração inicial necessário se faz afirmar que a presente peça tem o cunho estritamente profissional, pautada na documentação exibida, sem adentrar na seara da conveniência ou não do Poder Público organizador do certame, ou em proceder a comentários de caráter político.

#### 2.1 – DA IMPORTANCIA DO PARECER

O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com —pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidadell. O parágrafo

Mulles VI. Mane

D

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que —as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Tais disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração. Decorrente do alegado, a assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

#### 2.2 – DA EXIGENCIA DE LICITAÇÃO

Importa em registrar que a atividade administrativa do Estado é norteada pelos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público. O fim e não à vontade, domina todas as formas de administração. Para realizar suas funções, a Administração Pública recorre frequentemente à colaboração de terceiros. O recurso da administração às atividades e aos bens privados manifesta-se sob diversas modalidades, que vão desde a desapropriação de bens particulares até a alienação de bens públicos. além da adoção do desempenho pessoa de pessoas ou empresas que disponibilizam seus bens e serviços. Uma das formas de atuação conjugada do Estado com o particular é o contrato administrativo, derivado de um procedimento licitatório.

A licitação, como procedimento administrativo complexo, é o instrumento que se socorre a Administração Pública quando, desejar celebrar contrato com particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critérios objetivos, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Marks V. ( Marco

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

#### PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

ARANÁ

Desta forma, podemos asseverar que a licitação se manifesta como regra a ser seguida pela Administração Pública brasileira, quando almejar celebrar seus ajustes.

#### 2.3. DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Por se tratar de procedimento administrativo com um conjunto de atos a serem realizados até a sua consumação, precisa ter um normativo próprio, no caso o edital ou ato convocatório. O edital é uma peça escrita que tem por finalidade a divulgação de informações acerca de determinado fato jurídico, segundo o conceito dominante na doutrina. Em editais de concursos públicos, devem ser previstas as regras relativas à competição, observados, sempre, os ditames constitucionais.

O edital é a peça mais importante do certame, na medida em que fixa, a priori, as regras a que se submeterão tanto candidatos quanto administração pública. Embora se possa considerá-lo a lei do concurso, essa normatização deve obediência aos princípios constitucionais, às normas administrativas, especialmente a razoabilidade, bem como às especificidades do concurso e da função pública que se pretende preencher, o que nem sempre se tem verificado na prática administrativa.

DO EDITAL – Para o serviço que busca ser contratado, qual seja, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR, onde o preço estipulado é de aproximadamente, R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), se enquadra na modalidade de licitação, tomada de preços.

Esta assertiva decorre do contido no art. 22, I e 23, da Lei no. 8.666/93, onde é estatuído:

Art. 22. São modalidades de licitação: II – tomada de preços; § 2º Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da

Markes VI. Mario

3 PD

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

#### PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

contratação: I - para obras e serviços de engenharia: b) tomada de preços: até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

A Tomada de Preços, ainda que não seja tal qual a concorrência, no que se refere a sua complexidade e o valor da obra, não deve ser dada menor importância tendo em vista que sempre almeja bens e serviços de relevância para a Administração e para os jurisdicionados e o uso do recurso público que deve ser protegido.

Quanto à documentação exibida, onde presenciamos, no conteúdo do edital: a identificação da modalidade do certame, o objeto, horário e local para obtenção de informações, data, horário e local onde ocorrerá a sessão destinada à abertura dos envelopes, habilitação, ordem dos atos no procedimento; no que diz respeito às condições de participação, em particular as exigências de habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, impedimentos para participação; critérios para decidir pela proposta vencedora; existência de dotação orçamentária; penalidades pela inexecução; prazo para assinatura do contrato; direito de cada uma das partes, dentre outras situações existentes.

No presente edital, entendo que, sem cobranças desnecessárias, estão presentes os requisitos exigidos pelo art. 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos. Conforme indicado alhures, as condições acima consignadas trazem os princípios inerentes a habilitação, dentre os quais, em o princípio da vinculação ao ato convocatório, como estabelece o art. 3º, da Lei no. 8.666/93, garantia para os licitantes e da própria administração pública, na escolha do melhor contratante.

Concernente a minuta do Contrato, estão elencados o objeto, as obrigações e responsabilidades, a dotação, a forma de execução, forma de pagamento, penalidades pela inexecução, a condição de supremacia da administração pública, fiscalização por parte da Administração Pública em síntese, de presencia as exigências consignadas no art. 55, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, além daquilo que foi exigido na lei interna do certame. Significa dizer que existe uma consonância do seu conteúdo com a previsão contida no edital.

Mulos VA. Maran

4 19

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANA

#### 3. CONCLUSÃO

Portanto, ante o pressuposto formal, presentes estão os requisitos estabelecidos em lei específica, o que autoriza o procedimento licitatório desejado pela administração, prossiga o seu regular caminho, qual seja a sua conclusão, nos ulteriores de direito.

ANTE O EXPOSTO, por atender que as exigências contidas na Lei Federal n. 8.666/93, são observadas quer no Edital e na minuta do Contrato Administrativo, sou de manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR na modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a contratação acima indicada, para atender as suas necessidades, e, consequentemente, aprovo as documentações submetidas a apreciação, devendo prosseguir nos ulteriores de direito.

Esta é a manifestação, que submeto a superior apreciação

Quedas do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Marcos Vinícius Tombini Munaro

Advogado - OAB/PR 57.459



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TIPO: TÉCNICA E PRECO

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 28 DE JANEIRO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA DAS PALAMEIRAS, Nº 1254, CENTRO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES,

QUEDAS DO IGUAÇU- PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, a partir deste momento denominada apenas de Câmara Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 28 de janeiro de 2020, no Departamento de Licitações, da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Centro, Praça dos Três Poderes, cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, se reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pelas Portarias nº. 03/2019 e nº. 13/2019, com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** A presente licitação é realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Técnica e Preço**, de acordo com disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, normas contidas neste Edital e sua Minuta de Contrato, anexos, bem como as demais disposições legais cabíveis na espécie.
- 1.2 Maiores informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelos telefones (46) 3532-1172 ou (46) 3532-4980, ou ainda, pelo e-mail <a href="mailto:camaraqi@camaraqi.pr.gov.br">camaraqi@camaraqi.pr.gov.br</a>, informando que deve ser remetido aos cuidados do Departamento de Licitações.
- 1.3 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

**Anexo II** – Modelo de Declaração específica de que a proponente não foi declarada Inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

Anexo III - Modelo de declaração que a proponente não emprega menor de 16 anos;

Anexo IV - Minuta do Contrato:

Anexo V - Modelo Proposta Financeira;

Anexo VI - Modelo Relação Nominal Equipe Técnica.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Anexo VII - Modelo de Declaração de Sigilo.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:
- 2.2 O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

#### 2.3 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 2.3.1 São obrigações da contratada:
- 2.3.1.1 Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;
- 2.3.1.2 Possuir estrutura como leitora de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;
- 2.3.1.3 Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;
- 2.3.1.4 Observar as regras dispostas no Edital de Abertura de Concurso, o qual será elaborado pela Câmara Municipal em conjunto com a contratada, no prazo previsto no item 19;
- 2.3.1.5 Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, conforme especificado no item 2.3 do edital;
- 2.3.1.6 Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;
- 2.3.1.7 Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;
- 2.3.1.8 Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, após devidamente



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Municipal;

- 2.3.1.9 Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;
- 2.3.1.10 Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;
- 2.3.1.11 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, para os cargos previstos no item 2.2, de acordo com as especificações descritas no item 2.4;
- 2.3.1.11.1 As provas deverão ser elaboradas por profissionais comprovadamente habilitados para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo.
- 2.3.1.12 Fornecer os resultados das provas por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação e total de acertos nas questões específicas, quando couber, e média/nota final, por meio de documento impresso e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica. Ainda deverá a empresa fornecer arquivo digital em formato "CSV" conforme layout do Sistema Integrado de Atos de Pessoal SIAP Admissão;
- 2.3.1.13 Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, conforme especificado no item 2.5, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;
- 2.1.3.14 Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Muncipal;
- 2.1.3.15. Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados primeiramente a Comissão de Concurso DA Câmara Municipal. O Câmara Municipal fará o repasse à contratada dos recursos que serão necessários pareceres /respostas para fundamentar a decisão, que caberá a Comissão emitir. Se a contratada possuir forma de recebimentos dos recursos que considere



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** PARANÁ

eficiente e eficaz, esta da Câmara Municipal poderá avaliar tal opção quando da elaboração do edital de abertura do concurso.

- 2.1.3.16. As respostas dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora de Concursos da Câmara Municipal, devendo ser apresentadas de forma clara, concisa e fundamentadas.
- 2.1.3.17 Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante;
- 2.1.3.18 Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
- 2.1.3.19 Apresentar antes da finalização dos trabalhos declaração de que os responsáveis pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiros ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins ate o terceiro grau, dos candidatos inscritos;
- 2.1.3.20 Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.
- 2.1.4 Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.
- 2.1.5 A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Concursos, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo

### 2.2 - DOS CARGOS

O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de 2.2.1 candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS D	E NÍVEL MÉDIO
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo
2. Motorista	Ensino médio completo mais



### <u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

CARGO	ESCOLARIDADE
3. Zeladora	carteira de Habilitação Tipo B Ensino médio completo
CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR
4. Assessor de Imprensa	Ensino Superior completo em qualquer área

### 2.3 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1 É de responsabilidade da contratada a realização das inscrições para o processo seletivo público, conforme especificado nos itens a seguir.
- 2.3.2 As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por um período de pelo menos 15 (quinze) dias úteis, a ser determinado pela Câmara Municipal, devendo a contratada disponibilizar aos candidatos, para impressão: 2.5.1.1
  - O Edital do concurso e seus anexos;
  - 2.5.1.2 O comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos; 2.5.1.3
  - O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição; 2.5.1.4
  - O conteúdo programático;
  - 2.5.1.5 A descrição do cargo pretendido;
  - 2.5.1.6 Opção de re-impressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.
- No processo de realização das inscrições, deverão ser solicitados, 2.3.3 obrigatoriamente, os seguintes dados:
  - Nome do Candidato;
  - Data de Nascimento;
  - Sexo do Candidato;
  - Cargo Pretendido:
  - Área pretendida, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
  - Função pretendida para o cargo Médico;
  - Número do R.G.;
  - Número do C.P.F.;
- 2.3.4 O sistema de informação deverá admitir apenas a inscrição na qual o CPF informado seja válido, com verificação junto ao banco de dados da Receita Federal.
  - Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- 2.3.5 A contratada deverá fornecer a Câmara Municipal, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, arquivo magnético em planilha eletrônica ou editor de texto, contendo todos os



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

dados referentes às inscrições realizadas a serem homologadas, a relação contendo aquelas não homologadas, identificando o respectivo motivo da não homologação, bem como dos candidatos isentos da taxa de inscrição, nos termos da Lei.

- 2.3.5.1 A publicação dos editais de concurso em Órgão Oficial de imprensa ficará a cargo da Câmara Municipal, inclusive no que refere aos custos gerados, cabendo à contratada apenas manter os editais em site próprio. A formatação e emissão dos documentos ficarão sob responsabilidade da Câmara Municipal, sendo que a elaboração será em conjunto com a contratada.
- 2.3.5.2 A contratada não poderá admitir inscrição paga fora do prazo estipulado no edital de abertura do concurso, tampouco aquela recolhida fora dos meios

### 2.4 DAS PROVAS ESCRITAS

- 2.4.1 É de responsabilidade da contratada a organização e realização de todas as etapas referentes à prova escrita.
- 2.4.2 As provas deverão ser constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta, e de elaboração de texto, quando couber.
- 2.4.3. Não poderão constar dentre as alternativas de respostas das questões as opções "N.D.A", "nenhuma alternativa".
- 2.4.4 As questões da prova escrita não poderão se repetir entre cargos aplicados em turnos ou datas diferentes.

## 2.4.5 Da Composição das Provas Escritas

2.4.5.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de
Língua Portuguesa	10		pontos
Matemática		2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Connecimentos Gerais	10		
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,00
	ONTOS NA PROVA	4,0	40,00
TOTAL DE P	ON TOS NA PROVA		100,00

2.4.6 As questões poderão ter pesos diferenciados entre si, conforme definido pela da Câmara Municipal no edital de concurso.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

- 2.4.7 É de responsabilidade da contratada a elaboração do conteúdo programático o qual deverá ser revisado e aprovado pela Câmara Municipal.
- 2.4.7.1 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático divulgado e atribuições dos cargos.
- 2.4.8 É de responsabilidade da contratada providenciar a adaptação das provas, dos equipamentos necessários e das salas especiais para os candidatos com deficiência, beneficiados com a reserva de vagas, conforme previamente deliberado pela Comissão de Concurso da Câmara Municipal.
- 2.4.9 As provas escritas poderão ser aplicadas aos candidatos em datas, locais e horários diferenciados desde que justificado, prevalecendo a opção por único local, sendo prerrogativa da Câmara Municipal a definição das datas e horários de realização das provas.
- 2.4.10 As provas aplicadas deverão ser disponibilizadas aos candidatos na forma definida pela Câmara Municipal.
- 2.4.11 A correção das provas escritas objetivas deverá ser realizada por meio de leitura eletrônica/automatizada de cartões resposta sendo que esses deverão ser devidamente identificados com os dados pessoais do candidato e cargo pretendido, devendo, ainda, conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato e dos fiscais de sala e, em havendo redação, as folhas definitivas para fins de correção não poderão conter dados do candidato, exceto código de identificação.
- 2.4.12 A contratada deverá fornecer os resultados da prova escrita no prazo definido no item 19, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, as notas dos candidatos, inclusive da redação quando houver, total de acertos nas questões específicas para fins de desempate de nota e, caso seja a última etapa do cargo, a classificação final, obedecidos todos os critérios de
- 2.6.12.1 O desempate será realizado pela contratada, seguindo critérios objetivos definidos em edital, devendo o relatório de resultado final ser entregue a Câmara Municipal com os desempates já realizados. Será utilizado o sorteio como último critério, sendo aplicado somente se persistir o empate depois de aplicados todos os demais critérios. Caso seja necessário utilizar o sorteio, ficará a cargo da Comissão Organizadora de Concurso realizá-lo.
- 2.4.13 É de responsabilidade da contratada a disponibilização dos locais de realização das provas escritas, sendo que, na data de realização, esses



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

<u>85.460-000</u>

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

deverão estar devidamente higienizados, organizados, identificados e sinalizados para o recebimento dos candidatos;

- 2.4.13.1 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo e um ambiente adequado ao candidato.
- 2.4.13.2 O ensalamento dos candidatos com deficiência deverá ser feito de forma a respeitar sua deficiência e a condição especial solicitada.
- 2.4.14 É de responsabilidade da contratada a contratação de profissionais habilitados e capacitados para a elaboração das provas, sendo, também, de sua inteira responsabilidade, o total sigilo do conteúdo das provas.
- 2.4.14.1 A contratada deverá apresentar até o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da prova escrita, relação dos elaboradores das provas, contendo o nome, a graduação, o número do R.G. e C.P.F., devendo vir acompanhado das respectivas cópias.

## 2.5 DOS FISCAIS, APLICADORES E DEMAIS EQUIPES DE APOIO

- A contratada deverá disponibilizar, em cada um dos locais de realização das 2.5.1 provas, profissionais devidamente habilitados e capacitados para o desenvolvimento das seguintes atividades:
- 2.5.1.1 Aplicação das provas;
- 2.5.1.2 Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação
- 2.5.1.3 Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;
- 2.5.1.4 Manutenção da segurança, de forma a garantir a integridade dos candidatos e dos locais de prova;
- 2.5.2 É de responsabilidade da contratada o recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita.
- 2.5.2.1 Para a aplicação da prova escrita, a contratada deverá designar pelo menos 2 (dois) fiscais por sala com mais 35 (trinta e cinco) candidatos, acrescendo 1 (um) fiscal a cada 15 (quinze) candidatos adicionais.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

- 2.5.2.2 Deverá designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais itinerantes, a cada 06 (seis) salas, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino.
- 2.5.2.3 Deverá designar 1 (um) fiscal por sanitário, que fará o controle do fluxo de candidatos para seu uso, bem como para manter organizado e higienizado
- 2.5.2.4 Deverá disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, quando necessário.

### 03 - DAS RESTRIÇÕES

03.01- Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- b) empresas cujo CNPJ e CPF dos sócios e responsáveis técnicos estiverem com restrições junto ao Tribunal de Contas do Paraná. A Consulta será realizada na página oficial do Tribunal de Contas do Paraná no momento da fase de habilitação; c) com falência decretada;
- d) consorciada;
- e) suspensa de licitar pelo Município ou Câmara Municipal;
- f) pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, Responsáveis Técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município;
- g) servidores ou dirigentes da entidade contratante ou responsável pela licitação.

## 04 - FASES DA LICITAÇÃO

Esta licitação será realizada em três fases, sendo a primeira de Habilitação, a segunda de Proposta Técnica e a terceira proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

## 05 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

05.01 - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01 CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

DATA E HORA: DIÁ 28 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

b) ENVELOPE DA PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02 CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

DATA E HORA: DIÁ 28 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

c) ENVELOPE DA PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 03 CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

DATA E HORA: DIA 28 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

### 06- FASE DE HABILITAÇÃO

- 06.01 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE № 01, os seguintes documentos dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de
- 06.01.01 Certificado de Cadastro válido da Câmara Municipal. O licitante deverá fazê-lo até 3 dias antes da entrega da proposta.
- 06.01.02 Declaração de que não há fato impeditivo de licitar com o Município ou Câmara Municipal (MODELO ANEXO II);
- 06.01.03 Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (MODELO ANEXO III);
- 06.01.04 Declaração de sigilo e capacidade técnica (MODELO ANEXO VII);
- 06.01.05 Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

06.01.06 – Comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino Superior junto ao

06.01.07 – Apresentar no mínimo de 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por órgão público, comprovando que a licitante prestou serviço de realização de concurso público com qualidade e pontualidade.

## 06.02 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
- d) registro Comercial no caso de empresa individual;

## 06.03 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do

## 06.04 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal; Prova de regularidade relativa à
- b) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** 

- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRF (Certidão de Regularidade) do FGTS.
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011). Em referência às Certidões exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

Será aceita a Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para atendimento dos subitens "a".

- 06.05- Os documentos de habilitação apresentados quando cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitações ou ainda por servidor público desta Administração Municipal, autenticada a cópia conforme o original. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.
- 06.06 A licitante que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, além de todos os documentos previstos no item - 06, declaração, firmada por contador e responsável legal da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 06.07 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos subitens 06.01.07 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, desde que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.
- 06.07.01- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que
- 06.07.02 O prazo de que trata o subitem 06.04 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 06.07.03 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 06.04, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** PARANÁ

previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 07- PROPOSTA TÉCNICA

## 07.01 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02, deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

## 07.01.01 - Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

- a) EQUIPE TÉCNICA (ET) relação nominal, com os respectivos currículos resumidos dos componentes da equipe técnica responsável pela organização e operacionalização do concurso.
- a1) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

#### PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos Máximo de 20 (vinte) profissionais

Especialização	2 (dois) pontos por técnico	
Mestrado	3 (três) pontos por técnico	
Doutorado	5 (cinco) pontos por técnico	

- a2) Juntamente ao currículo da Equipe Técnica, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos que comprovem as formações ali informada, bem como, comprovação de vínculo com a licitante por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.
- b) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) comprovação por meio de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica - ACT, de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, indicando instituição que efetivamente recebeu os serviços, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

b1) A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

## PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos Máximo de 15 (quinze) atestados

	N° DE CANDIDATOS	Pontos
processo seletivo	2.000 a 5.500 candidatos	4,0 pontos
para cargo ou	5.501 a 10.000 candidatos	7,0 pontos
emprego público	acima de 10.000 candidatos	12,0 pontos

c) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS Municipais, Estaduais e Federais (EQC) – comprovação de experiência da licitante em termos de quantidade de concursos realizados e homologados, sendo atribuída pontuação diferenciada para concursos realizados em âmbito municipal, estadual e federal, conforme tabela abaixo:

## PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos Máximo de 50 (cinquenta) atestados

Concurso Municipal	1 ponto
Concurso Estadual	2 pontos
Concurso Federal	4 pontos

**07.01.02.** Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima GERAL de 30 (trinta) pontos, ou seja, mínimo de 10% da pontuação máxima geral.

Obs.: Os documentos de comprovação dos requisitos técnicos deverão ser apresentados por quesito, de forma organizada e completa, sob pena de desclassificação da licitante. O mesmo serviço poderá ser pontuado para mais de um item, desde que documentados individualmente considerando cada quesito. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica, objeto de serviços terceirizados. Não serão aceitos atestados de serviços de vestibulares, ou ingresso em curso técnico.

**07.02.** A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS Municipais, Estaduais e Federais, respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

PT = ET + EUC + EQC, onde:

PT = Pontuação Técnica



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ET = Equipe Técnica

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos

EQC = Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos

07.03. Para obtenção da NOTA TÉCNICA será aplicada a seguinte fórmula:

 $NT = (PTL / MPT) \times 100$ , onde

NT: Nota Técnica

PTL: Pontuação Técnica do Licitante em análise MPT: Maior Pontuação Técnica entre os licitantes

#### 08 - FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA

**08.01** — A proposta financeira será apresentada no ENVELOPE № 03, com valor unitário e global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.

- **08.02** A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados. O valor máximo da presente licitação é **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais**), para uma previsão de 500 (quinhentos) candidatos inscritos homologados.
  - a) Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será paga à contratada uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.
  - b) O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.
  - c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
  - d) O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado na letra "a", não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** PARANÁ

As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte

f)

 $\dot{NP} = (MP / PPA) \times 100$ , onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas

PPA= Preço da Proposta Financeira Analisada

#### 09 - DO CREDENCIAMENTO

09.01- O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade, bem como somente se admitirá representar uma licitante.

09.02- Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.

09.03- A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

#### 10 - DO PROCEDIMENTO

10.01- Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2020, até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

10.02- Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação.

10.03- Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

10.04- Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Órgão Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via fac-símile ou internet.

- 10.05- Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.
- 10.06- Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e financeira serão colocados em um envelope que será fechado de maneira a garantir sua inviolabilidade, com a assinatura de todos os licitantes presentes, na aba do envelope, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do subitem 10.09.
- 10.07- Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e Financeira, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 10.08- Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.
- 10.09- Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e Financeira dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.
- **10.10** Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.
- 10.11- Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

### 11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.01 - A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

 $NF = (NT \times 7) + (NP \times 3)$  onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

NP = Nota de Preço



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 FONE (046) 3532-1172

85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU **PARANÁ** 

3,0 = peso da Nota de Preço

- 11.02 Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
- 11.03 A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- 11.04 Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

## 12 - DO JULGAMENTO

- 12.1 O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.
- 12.2 Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuarem vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas
- 12.3 Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.
- 12.4 Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

# 13 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 13.01 Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.
- 13.01.01 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 13.01.02 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -FONE (046) 3532-1172

5.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ** 

13.02 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte

- a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 13.01.01 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 13.03 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 13.02 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 13.04 O disposto nos subitens 13.01 a 13.03, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que não satisfaça as exigências do item 06.03 e 06.04, deste edital).
- 13.05 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

# 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.01- Dos atos da Administração decorrentes do procedimento licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 14.02- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados / impresso e devidamente fundamentados;

- b) conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado:
- c) Somente serão aceitos e conhecidos os recursos protocolados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal; d) não serão aceitos e conhecidos recursos administrativos através de fac-símile, e-

mail ou outra forma eletrônica.

14.03- Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital, observados os prazos legais.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** PARANÁ

# 15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.01- Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

15.02- O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento Licitatório.

## 16 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.01- Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.
- 16.02 Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.
- 16.03- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 16.04- O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93, a critério da Administração.

# 17- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.01 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços e atesto das notas fiscais será o Sr. Gilson Jose Maria, Diretor Geral da Câmara Municipal, lotado no Departamento de Administração, matricula 148-1.

# 18 - DOS VALORES E PAGAMENTOS



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

- 18.1 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para uma previsão de 500 (quinhentos) candidatos inscritos homologados.
- **18.2** Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será cobrada uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.
- **18.2.1 -** O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.
- **18.3** O pagamento dos valores será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:
- 18.3.1 Primeira parcela: Após a publicação do edital de Abertura do Concurso (50% do valor do contrato);
- 18.3.2 Segunda parcela: Após a homologação final do concurso (50% do valor do contrato);
- 18.4 Havendo fracionamento das etapas do processo seletivo previstas no item 18.3, o pagamento será realizado proporcionalmente, de acordo com a quantidade de cargos considerados em cada etapa, ficando alterados, também, os demais os prazos previstos no item 19.
- **18.5** Em havendo aditivo do concurso, no caso de inclusão de cargo, o pagamento respeitará a mesma forma prevista no subitem 18.3.

### 19 - DOS PRAZOS

19.1- Ficam estipulados os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

Etapa	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	The state of the s
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia subsequente ao encerramento das inscrições
4.	Realização da prova escrita	Máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura
	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.		Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 **QUEDAS DO IGUAÇU** PARANÁ

Etapa	Descrição	Prazo
	prova prática, com desempate	realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
	Entrega do resultado da prova de aptidão física	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo

19.2 - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Muncipal.

# 20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

20.1 Efetuar o pagamento ajustado.

20.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

# 21 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária	Rubrica	Origem do Recurso	Unidade Administrativa Classificação da Despesa - Órgão	Valor R\$	
001 – Câmara Municipal	3.3.90.39	Recursos do Tesouro	01- Legislativo Municipal	37.000.00	

Classificação da Funcional Programática: 01.001.01.031.0101.2001 - 3.3.90.39.00.00

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Conta de Despesa: 00090



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** FONE (046) 3532-1172

<u>85.460-000</u> QUEDAS DO IGUAÇU

# 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.01 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades
- 22.01.01 O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Câmara Municipal de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
- 22.01.02 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
- 22.01.03 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o
- 22.01.04 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei nº 8.666/1993, e nos termos do edital e minuta do contrato.
- 22.02 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Câmara Municipal pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 22.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ</u>

## LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços N.º 001/2019**, instaurado por esta Câmara municipal, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em	de	de 2020.
The state of the s		40 2020.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

# DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social da Licitante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endere	ço
ompleto) Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pesso	al,
npregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalub	re
em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição	de
rendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854,	de
.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.	
ocal e Data)	

Assinatura devidamente identificada do representante legal da licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

### OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.
- 2) Se a licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 anos, deverá declarar essa condição.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº Eleandro da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA:	pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF
sob	o nº, com sede na, Cep:
Muni	cípio de Estado neste ato devidamente
repre	esentada por seu representante legal,
porta	idor da Cédula de Identidade sob Rg nº e do CPF/MF
sob	nº, residente e domiciliado na
	, Cep:, Município de, Estado,
estar	ndo as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas
altera	ações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de
Servi	iços da Licitação na Modalidade <b>Tomada de Preços nº 001/2019</b> ,
medi	ante as seguintes cláusulas e condições, têm justos e contratados
as se	eguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: Contratação de Universidade ou Faculdade
Pública ou Privada de ensino superior, para organização e operacionalização de
concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos
públicos, conforme descrito no edital da Tomada de Preços 001/2019.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CL	ÁUSUL	A TEF	RCEIRA	<b>1</b> – I	DO VALOR							
0	valor	total	para	а	execução	do	serviço	é	de	R\$ _		
(	ا مانام				0= 00:		), (em	moe	da	corrente	nacional),	daqui
por	diante	denon	nınado	VAL	OR CONTR	RATU	AL.					

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será paga à contratada uma taxa de 80% (oitenta por cento) do valor das inscrições dos candidatos, pela quantidade excedente.

Parágrafo Segundo – O pagamento pelo excedente das inscrições, não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

# CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:

Primeira parcela: Na publicação do Edital de abertura do Concurso (50% do valor do contrato);

Segunda parcela: Após a homologação final (50% do valor do contrato).

Parágrafo Segundo - O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas, previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira, será pago juntamente com a última parcela do contrato.

**Parágrafo Terceiro -** O representante da CONTRATANTE especialmente designado, Sr. Gilson José Maria, Matrícula Nº 148-1, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas ficais.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pela Câmara Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária	Rubrica	Origem do Recurso	Unidade Administrativa Classificação da Despesa - Órgão	Valor R\$
--	---------	----------------------	---	--------------



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

001 – Câmara Municipal	3.3.90.39	Recursos do Tesouro	01- Legislativo Municipal	37.000,00
Classificação (01.001.01.031.0		l Programática:		

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa

Jurídica.

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Conta de Despesa: 00090

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições:

Etapa	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia subsequente ao encerramento das inscrições
4.	Realização da prova escrita	Máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.	Entrega do resultado da prova prática, com desempate	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
7.	Entrega do resultado da prova de aptidão física	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, <u>além das obrigações</u> já especificadas no subitem 2.3 do edital:

a) prestar o serviço na forma ora ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

# CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em conseqüência a Câmara municipal de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro**. A inexecução parcial ou total do contrato, acarretará à contratada, sanções, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Quedas do Iguaçu /PR, de de 2020.	
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU ELEANDRO DA SILVA Presidente	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SIGILO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

Declaramos que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Câmara Municipal, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Declaramos que as provas e os cartões respostas do concurso público são impressos no parque gráfico, na sede da empresa. Após a impressão, as provas são direcionadas a envelopes apropriados e lacrados. Logo após, todos os envelopes contendo as provas, são condicionados em malotes lacrados, com lacres invioláveis, sendo abertos somente no local de realização da prova, na presença dos candidatos, garantindo assim o sigilo das provas e classificação dos candidatos.

Declaramos que possuímos corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, para todos os cargos licitados.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

	000	do	4- 2020
when the same of t	, em	de	de 2020.
		- Carrier A	

Assinatura devidamente identificada do representante legal da licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



### AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAR.

1 mensagem

FRANCIELI DISNER <francidisner@gmail.com>
Para: atendimento@e-diariooficial.com

18 de dezembro de 2019 15:43

#### A/C LEONARDO SILVA

Boa tarde, falo em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, segue em anexo um aviso de Licitação para publicar no Diário Oficial do Estado do Paraná, nunca publiquei com vocês, liguei e fui informada que deveria enviar o arquivo por e-mail e que receberia as orientações de como efetuar o pagamento da publicação.

Aguardo respostas e desde já agradeço pela atenção.

Att

Francieli

Presidente da comissão de licitações

@ 002- Processo 007-2019 - TP 001-2019 - AVISO DE LICITACAO.doc 27K



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

2 mensagens

FRANCIELI DISNER <francidisner@gmail.com> Para: JOAO <publicacao@jcorreiodopovo.com.br>

20 de dezembro de 2019 09:11



@ 002- Processo 007-2019 - TP 001-2019 - AVISO DE LICITACAO.doc 27K

FRANCIELI DISNER <francidisner@gmail.com> Para: JOAO <publicacao@jcorreiodopovo.com.br>

20 de dezembro de 2019 09:13

Bom dia João, foi o e-mail anterior para você fazer a publicação pra mim, preciso que saia até segunda.

Favor me enviar a publicação via e-mail, não tenho acesso para impressão.

Obrigada pela atenção.

Em sex., 20 de dez. de 2019 às 09:11, FRANCIELI DISNER <francidisner@gmail.com> escreveu:



## AVISO DE LICITAÇÃO

1 mensagem

FRANCIELI DISNER <francidisner@gmail.com>

Para: Comercial Gazeta do Parana <comercial@gazetadoparana.com.br>

20 de dezembro de 2019 09:15

Bom dia Julio, segue o aviso de licitação para publicar, preciso que saia até segunda se possível.

Peço que me envie a NF e a publicação até dia 24/12 para fazer o fechamento da contabilidade.

Agradeço pela atenção

Att Franci

@002- Processo 007-2019 - TP 001-2019 - AVISO DE LICITACAO.doc 27K

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

### TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2019/CMQI

OBJETO: Contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná.

Data de Abertura da Licitação: 28 de janeiro de 2020, às 09:00

horas.

Valor Máximo: conforme edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital. Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal e no endereço eletrônico: <a href="https://www.camaraqi.pr.gov.br">www.camaraqi.pr.gov.br</a>. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através dos telefones: (46) 3532-1172 ou (46) 3532-4980, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Quedas do Iguaçu/PR, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCIELI DISNER Presidente da Comissão de Licitação A CHARLES OF THE SECOND STREET STREET

The state of the s

NEIGHBURN LANDER COMMITTEE

The second secon

III TO BE INCLUDED AND A

-f - C YEAR oil opinional)

OGADPETETT OF CHARGE

cymalia yn ar yn ddin y ddin

Marion to the companion and appropriate for the contract of th

A THE COMMENT OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

The same of the sa

storest a solution

PERSONAL PROPERTY.

AND THE PROPERTY OF

the control of the second seco

The second section of the second second section is

And the second s

Secolary appears.

Haller

April Street, and a street of the street

Comments of the comments of th

And the second of the second o

Parameter to the province

VENTAGE PER

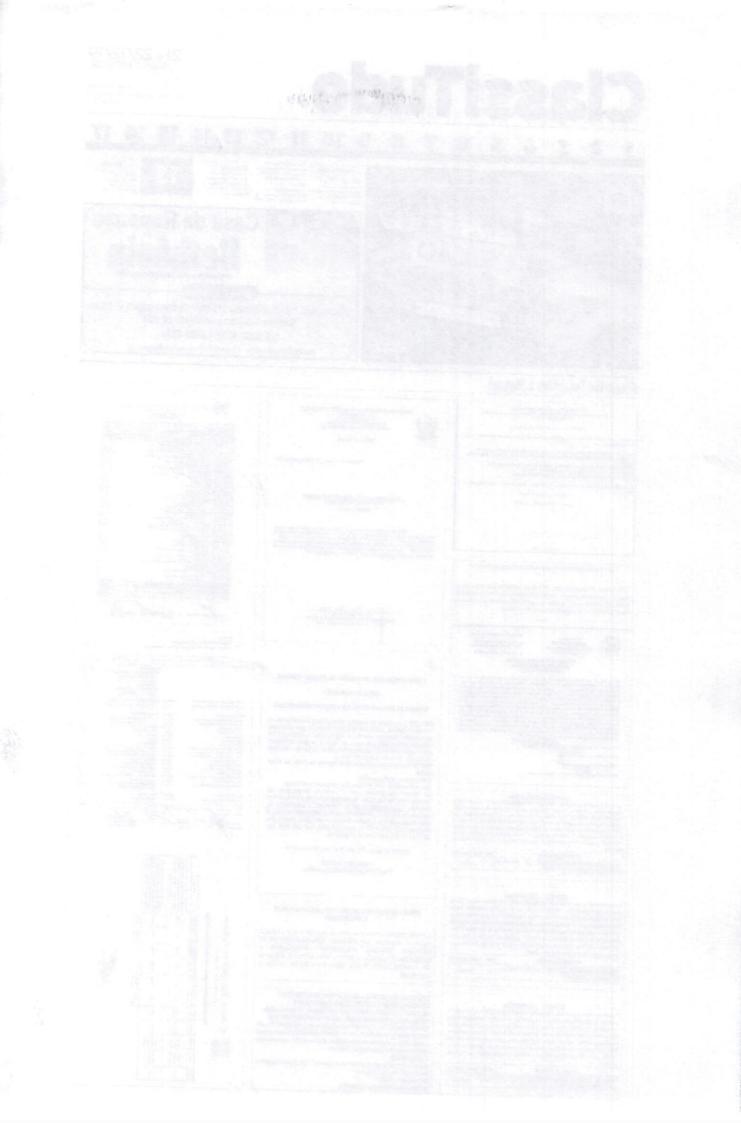
The state of the s

A COUNTY OF

The second of the properties o

St. To post of the state of the

CONTROL PRODUCTION AND THE PROPERTY OF THE PRO







CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARA

### RELAÇÃO DE DOCUMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2020

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- Certidão simplificada ou contrato social acompanhado da última alteração de capital social e objeto, devidamente registrados na Junta Comercial ou Registro de Títulos e Documentos.
- Proya de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado.
- Alvará de funcionamento municipal, em vigor ou taxa de licença de funcionamento anual.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica) CICAD ou ISS
  - Certidões Negativas quanto a prova de regularidade para com as Fazendas:
    - a) UNIÃO Tributos Federais Receita Federal e INSS;
    - b) ESTADO Tributos Estaduais Receita Estadual; e,
    - c) MINICIPIO Tributos Municipais Prefeitura.
  - Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de maio de 1943. (A certidão poderá ser emitida através do endereço: <a href="https://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>).
  - Prova de regularidade de situação perante o FGTS.
  - Atestado de Fornecimento ou Atestado de Capacidade Técnica-Profissional, comprovando aptidão para o desempenho da atividade em que pretende licitar.
  - Balanço Patrimonial do último exercício social e Demonstrações Contábeis, exigíveis na forma da Lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento autenticados na Junta Comercial, com assinatura do Contador e do Representante Legal em todas as folhas.
  - Certidão Negativa de Falências e Concordatas expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

De acordo com a atividade desenvolvida pela empresa, além dos documentos obrigatórios acima citados, deverão ser apresentados os seguintes:

### Empresas de quarda e vigilância

- Certificado de segurança atualizado expedido pela Polícia Federal.
- Alvará expedido pela comissão Executiva do Ministério da Justica.

### Empresas do ramo de engenharia em geral

- Registro no CREA da Empresa e Engenheiro responsável.



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

### Empresas de dedetização

- Licença Sanitária da Empresa e do Profissional atualizada pela Secretaria de Saúde do Município da proponente.

### Inscrição de Autônomos

- Carteira de identidade
- Cartão de cadastro da Pessoa Física CPF
- Prova de registro no órgão de classe
- Certidão negativa de execução patrimonial expedido pelos Distribuidores Judiciários da Comarca do domicílio da pessoa

### Informações e observações

- Os documentos deverão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de fotocópias desde que autenticadas em Cartório.
  - Para informações e entrega dos documentos:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua das Palmeiras, 1254 – Centro – Quedas do Iguaçu – PR – CEP: 85.460-000

Fone/fax: (46) 3532 - 1172 ou (46) 3532 4980.

camaraqi@camaraqi.pr.gov.br (A/C Depto de Licitações).



### Fwd: Solicitação de Cadastro TP 001/2019

1 mensagem

Concursos Públicos | Faculdade ALFA <concursos@alfaumuarama.edu.br> Para: francidisner@gmail.com

16 de janeiro de 2020 16:39

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR.

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitações

Vimos pelo presente encaminhar documentação para cadastramento de nossa empresa junto a este órgão, com objetivo de obter o Certificado de Registro Cadastral – CRC, para participarmos de Licitações neste órgão. Os dados da empresa estão no cabeçalho e rodapé do ofício, e nos documentos que encaminhamos. Solicitamos o encaminhamento do mesmo via e-mail para concursos@alfaumuarama.edu.br , com a maior brevidade possível.

Prof. Tiago (44) 99131-3233 (WhatsApp)



Organização e Execução de Concursos Públicos • Pesquisas de Opinião Pública -

SETOR DE CONCURSOS PÚBLICOS

(44) 99131-3233 | 3055-2532 Umuarama - PR concursos.alfaumuarama.edu.br



#### 2 anexos

REQUERIMENTO CRC Quedas do Iguaçu - PR.pdf

FACULDADE

CADASTRO OMEGA.zip 6528K



### **FACULDADE ALFA UMUARAMA**

Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008 Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3596 - Umuarama - PR CNPJ/MF: 10.718.171/0001-04

## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU / PR

# <u>REQUERIMENTO</u>

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quedas Do Iguaçu/PR

ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, mantenedora da **FACULDADE ALFA UMUARAMA**, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3596, sala 04, Umuarama/PR, CEP 87.501-200, CNPJ: 10.718.171/0001-04, neste ato representado pelo Sócio/Administrador Sr. Dorival Marcos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Realeza/PR, portador da carteira de identidade civil RG RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR e CPF 006.909.699-61, residente e domiciliado na Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3596, fundos, Umuarama/PR, CEP 87.501-200, vem a presença desta r. comissão de licitações para requerer a emissão de Certificado de Registro Cadastral em nome da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA e para tanto encaminha em anexo os documentos necessários para confecção do mesmo.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Umuarama/PR, 08 de Janeiro de 2020.

DORIVAL MARCOS RODRIGUES

RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR / CPF 006.909.699-61 Ômega Sistema de Ensino Paranaense Ltda

CNPJ/MF: 10.718.171/0001-04

Página 1 de 9

DORIVAL MARCOS RODRIGUES, brasileiro, natural de Realeza (PR), solteiro, de maior, empresário, nascido em 12/08/1980, portador do CPF/MF 006.909.699-61 e Carteira de Identidade Civil (RG) 7.208.417-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Centro, fundos, CEP 87.501-200, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e

JACI DA SILVA RODRIGUES, brasileira, natural de Tucunduva (RS), viúva, empresária, nascida em 30/07/1945, portadora do CPF/MF 740.764.009-25 e Carteira de Identidade Civil (RG) 9.150.438-3/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Centro, fundos, CEP 87.501-200, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA**, com sede e domicilio na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Centro, sala 04, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-200, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: **412.06435171** em 25/03/2009, inscrita no CNPJ/MF: 10.718.171/0001-04, e a última alteração sob número 20154849693 em 30/07/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio ROBERTO BIANCHI CATARIN, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., nascido em 18/08/1981, casada sob regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador do CPF/MF 028.080.439-37 e Cédula de identidade Civil R.G. 6.169.935-0/SSP/PR residente e domiciliada à Rua Leonildo Stecca, 2589, Apartamento 14, Bloco E, Jardim Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.504-580.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia JACI DA SILVA RODRIGUES, não desejando permanecer na sociedade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de sua participação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas, ao sócio ingressante ROBERTO BIANCHI CATARIN. Por este ato também,





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Página 2 de 9

a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio DORIVAL MARCOS RODRIGUES, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas, cedendo e transferindo por venda 19.500 (dezanove mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal para o sócio ingressante ROBERTO BIANCHI CATARIN. Por este ato também, dá ao sócio a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
DORIVAL MARCOS RODRIGUES	60	30.000	30.000.00
ROBERTO BIANCHI CATARIN	40	20.000	20.000,00
VALOR TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia retirante JACI DA SILVA RODRIGUES e o sócio cedente DORIVAL MARCOS RODRIGUES, dão ao sócio ingressante ROBERTO BIANCHI CATARIN, plena, e geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando que conhecem a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogados aos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

CLAUSUA SEXTA: A administração da sociedade cabem aos sócios DORIVAL MARCOS RODRIGUES e ROBERTO BIANCHI CATARIN, com poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, isoladamente,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Página 3 de 9

representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ *Primeiro:* É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Segundo: Faculta-se aos administradores atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA NONA: Altera-se o ramo de atividade DE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, capacitação de professores em organização escolar e cursos preparatórios para concursos, PARA: Ensino superior, graduação e pós-graduação; ensino médio, supletivo; ensino fundamental; educação infantil; organização e execução de concursos públicos, testes seletivos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Página 4 de 9

vestibulares, palestras, treinamentos gerenciais e profissionais; capacitação de professores em organização escolar; congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive, organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada; cursos preparatórios para concursos; pesquisas de mercado e de opinião pública.

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não coincidirem com as disposições do instrumento, RESOLVEM, alterar e consolidar o contrato social, com as seguintes cláusulas:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

ato

DORIVAL MARCOS RODRIGUES, brasileiro, natural de Realeza (PR), solteiro, de maior, empresário, nascido em 12/08/1980, portador do CPF/MF 006.909.699-61 e Carteira de Identidade Civil (RG) 7.208.417-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Centro, fundos, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-200, e

ROBERTO BIANCHI CATARIN, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., nascido em 18/08/1981, casada sob regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador do CPF/MF 028.080.439-37 e Cédula de identidade Civil R.G. 6.169.935-0/SSP/PR residente e domiciliada à Rua Leonildo Stecca, 2589, Apartamento 14, Bloco E, Jardim Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.504-580.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA**, com sede e domicilio na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Centro, sala 04, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-200, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: **412.06435171** em 25/03/2009, inscrita no CNPJ/MF: 10.718.171/0001-04, e a última



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Página 5 de 9

alteração sob número 20154849693 em 27/07/2015,, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, com sede e domicilio na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Centro, sala 04, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-200.

CLAUSULA SEGUNDA: INICIO DE ATIVIDADE: 26 de março de 2009, e prazo é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA:TEM COMO OBJETO SOCIAL: Ensino superior, graduação e pós-graduação; ensino médio, supletivo; ensino fundamental; educação infantil; organização e execução de concursos públicos, testes seletivos, vestibulares, palestras, treinamentos gerenciais e profissionais; capacitação de professores em organização escolar; congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive, organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada; cursos preparatórios para concursos; pesquisas de mercado e de opinião pública.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	OLIOTAG	
DORIVAL MARCOS RODRIGUES	70	QUOTAS	VALOR RS
POREDTO BIANCIII CATA	60	30.000	30.000.00
ROBERTO BIANCHI CATARIN VALOR TOTAL	40	20.000	20.000.00
VALOR TOTAL	100	50.000	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB Nº 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Página 6 de 9

CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios DORIVAL MARCOS RODRIGUES e ROBERTO BIANCHI CATARIN, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Segundo: Faculta-se ao administrador atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Página 7 de 9

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo: O exercício social poderá ter duração inferior a 01 (hum) ano e deverá se iniciar no dia primeiro de cada período encerrando-se no último.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros, constantes do último balanço patrimonial.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARAMAENSE LIDA

Página 8 de 9

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

§ Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

§ Primeiro: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

§ Segundo: A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Página 9 de 9

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama (PR), 27 de junho de 2018.

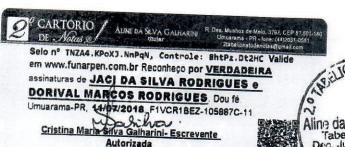
DORIVAL MARCOS RODRIGUES

JACI DA SILVA RODRIGUES

ROBERTO BIANCHI CATARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA



<u>Autorizada</u>





Selo nº 7RquY.4k84r.q2chW, Controle: UyfxF.XWdzZ Valide em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA assinatura de ROBERTO BIANCHI CATARIN Dou fé.

Umuarama-PR, 11/07/2018 F67Y8TJI8-718866-11.
Cristina Maria Silva Galharini- Escrevente <u>Autorizada</u>





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 14:52 SOB N° 20183231791. PROTOCOLO: 183231791 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802944790. NIRE: 41206435171. OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2018 .empresafacil.pr.gov.br



O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O O

REGISTRO GERAL: 7.208.417-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2018

NOME: DORIVAL MARCOS RODRIGUES

FILIAÇÃO: ALGEMIRO RODRIGUES JACI DA SILVA RODRIGUES

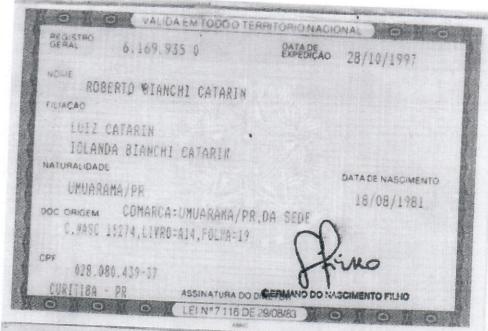
NATURALIDADE: REALEZA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE C.NASC=2904, LIVRO=3A, FOLHA=266

CPF: 006.909.699-61

CURITIBA/PR





OF STREET OF STREET STREET STREET

them, Harvard de Naciones de feminarios finitarios finitarios de la production de la produc



SITUAÇÃO ESPECIAL

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.718.171/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E D ASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 25/03/2009	RA
NOME EMPRESARIAL OMEGA SISTEMA DE EN	NSINO PARANAENSE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COLEGIO E FACULDAD					PORTE ME
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL uperior - graduação e pós-graduaçã	io			
73.20-3-00 - Pesquisas d 74.90-1-99 - Outras ativid 32.30-0-01 - Serviços de 35.12-1-00 - Educação ir 35.13-9-00 - Ensino méd 35.20-1-00 - Ensino méd 35.99-6-04 - Treinamento 35.99-6-05 - Cursos prep	amental io o em desenvolvimento profissional paratórios para concursos  UREZA JURÍDICA	cnicas não espe , exposições e f	ecificadas anterio		
96-2 - Sociedade Empr	esária Limitada		1		
OGRADOURO R DESEMBARGADOR A	NTONIO FERREIRA DA COSTA	3596	SALA 04		
DEP 37.501-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMUARAM	IA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO FALECONOSCO@ALFAUMUARAMA.EDU.BR  TELEFONE (44) 3622-2562/ (44) 3055-253			32		
NTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CA /03/2009	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			THE STATE OF THE S	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 14:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



SITUAÇÃO ESPECIAL

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.718.171/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 25/03/2009	
NOME EMPRESARIAL OMEGA SISTEMA DE	ENSINO PARANAENSE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMEN COLEGIO E FACULDA	TO (NOME DE FANTASIA) DE ALFA UMUARAMA				PORTE ME
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL superior - graduação e pós-graduaçã	ňo			
74.90-1-99 - Outras ati 82.30-0-01 - Serviços (	s de mercado e de opinião pública vidades profissionais, científicas e té de organização de feiras, congressos			mente	
35.13-9-00 - Ensino fui 35.20-1-00 - Ensino mo 35.99-6-04 - Treinamer 35.99-6-05 - Cursos pr CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N	édio nto em desenvolvimento profissional eparatórios para concursos  ATUREZA JURÍDICA	No 18 (19 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
85.13-9-00 - Ensino fui 55.20-1-00 - Ensino mu 55.99-6-04 - Treinamer 85.99-6-05 - Cursos pr CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Emi	ndamental édio nto em desenvolvimento profissional eparatórios para concursos ATUREZA JURÍDICA	No 18 (19 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	COMPLEMENTO SALA 04		
85.13-9-00 - Ensino fui 85.20-1-00 - Ensino mi 85.99-6-04 - Treinamer 85.99-6-05 - Cursos pr CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Emi LOGRADOURO R DESEMBARGADOR	ndamental didio to em desenvolvimento profissional eparatórios para concursos ATUREZA JURÍDICA presária Limitada	e gerencial	COMPLEMENTO		UF PR
85.13-9-00 - Ensino fui 85.20-1-00 - Ensino mu 85.99-6-04 - Treinamer 85.99-6-05 - Cursos pr CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Emi LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CEP 87.501-200	ndamental idio idio nto em desenvolvimento profissional eparatórios para concursos  ATUREZA JURÍDICA presária Limitada  ANTONIO FERREIRA DA COSTA  BAIRRO/DISTRITO	e gerencial  NÚMERO 3596  MUNICÍPIO UMUARAMA  TELEFONE	COMPLEMENTO	2	
85.13-9-00 - Ensino fui 85.20-1-00 - Ensino mu 85.99-6-04 - Treinamer 85.99-6-05 - Cursos pr CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Emi LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CEP 87.501-200	ndamental iditio nto em desenvolvimento profissional eparatórios para concursos  ATUREZA JURÍDICA presária Limitada  ANTONIO FERREIRA DA COSTA  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  CAUMUARAMA.EDU.BR	e gerencial  NÚMERO 3596  MUNICÍPIO UMUARAMA  TELEFONE	COMPLEMENTO SALA 04	2	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 10:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa >> Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1511

Razão Social: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

CNPJ: 10.718.171/0001-04

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8513-9/00 - Ensino fundamental (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8520-1/00 - Ensino médio (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola (Exerce no endereço), 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FERREIRA DA COSTA, 3596, SALA 04. CENTRO

CEP: 87501200

Local e data: Umuarama, quinta, 30 de agosto de 2018

\* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

# GISLAINE ALVES VIEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 18GJEB9CA0

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Arrecadação e Fiscalização Secretaria municipal da Fazenda - Diretoria de Arrecadação e Fiscalização
Sr(a). Contribuínte, estamos notificando Vossa Senhoria da Taxa de Fiscalização e Funcionamento. Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa
de Licenciamento Ambiental, para o exercício de 2019, referente ao cadastro mobiliário abaixo descrito, obedecendo ao disposto no
Código Tributário Municipal.

TAXAS	Cadastro			descrito, obedecendo ao disp
The second second	25741 .	Classific	ação das Atividades	
Contribuinte OM	EGA SISTEMA D	Dema	is(Base Area con	
	10.11 10.17 1/000	11-(14		COTA ÚNICA
Olubration		F DA COSTA, Nº 3596	Vencimento Valor (R\$)	30/04/201
DADOS DA	EMPRESA	TRIBUTOS COBRADOS	PAGAN	JENTO DADCELADO
Area Util. M² C.N.A.E	12,00 8532-5/00	1x. Vig. Sanitária	46.79 Demais (R\$)	64,50
lisco Vig. Sanitári	a C	Tx. Lic. Ambiental  Valor Total	33.42 101 - 30/04/2019	NTO DAS PARCELAS
Código de Baix	a: 3ª Parcela 11900	000001676354 / 2º Parcela 1190000001676353 / 1º P		

Cadastro         Código de Baixa         Vencimento         25           25741         1190000001576364         Vencimento         01/07		ALVARÁ 2019	Widthus respective size	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Secretaria da Fazenda	
Cadastro         Código de Baixa         Parcela         25           25741         1190000001576364         Vencimento         01/07		3ª Parcela	Cadastro	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	72
25741 1190000001576354 Vencimento 01/07	25741 3/3		Parcela		Cadastro
11900000001676364			Vencimento		25741
Valor (R\$)	01/07/2019		Valor (R\$)	11900000001676354	
Após o vencimento emitir nova guia de recolhimento no site: www.umuarama.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de U	64,46			ATENC	Após o vend

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Secretaria da Fazenda		VARÁ 2019
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Cadastro	TORREST AND
	Parcela	25741 2/3
	Vencimento	31/05/2019
1190000001676353	Valor (R\$)	64,46
	Secretaria da Fazenda  NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO  Código de Baixa  11900000001676353	Secretaria da Fazenda  NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO  Código de Baixa  119000000016782859  Vencimento

81660000000-3 64464652201-6 90531119000-3 00001676353-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Secretaria da Fazenda		ALVARÁ 2019
			1 Parcela
- X	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Cadastro	
Cadastro		Parcela	25741
25741	Código de Baixa	Vencimento	
23/41	1190000001676352	Valor (R\$)	. 30/04/2019
	ATTAL		64,50
Apos o ven	ATENC cimento emitir nova guia de recolhimento no site: www 316300000000-6 64504652201-9 90430119000-8 000	JAO:	
8	31630000000-6 64504652201-9 90430119000-8 000	v.umuarama.pr.gov.br ou na P	refeitura Municipal de Umuarama

81630000000-6 64504652201-9 90430119000-8 00001676352-6



	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Secretaria da Fazenda		ALVARÁ 2019
24	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Cadastro	The state of the same of the s
adastro	Código de Baixa	Parcela	/ 25741 / UNICA
25741	West and the second sec	Vencimento	30/04/2019
	1190000001676351	Valor (R\$)	30/04/2019

Após o vencimento emitir nova guia de recolhimento no site: www.umuarama.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Umuarama





Cód. Autenticação: 116302001200835160182-2; Data: 20/01/2020 08:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79574-R4RT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Confira os dados do ato em: https://selodig



# 2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

OMEGA SIST DE ENS PARANAENSE LTD

Conta de débito:

570 / 003 / 00004893-8

Representação numérica do código de barras:

816000000017

934246522015

904301190008

000016763518

Convênio:

PM DE UMUARAMA

Valor:

193,42

Identificação da

operação:

ALVARA OMEGA

Data de débito:

30/04/2019

Data/hora da operação:

30/04/2019

Código da operação:

00599239

Chave de segurança:

S1Y79EEETTJ49PK2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime\_tributos.processa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CODIGO CMJ 06.870-0

о осисително врименнями в солветно невів вко. О гелиго в четава. Бол 18 Cód. <u>Autenticação: 116302001200835160182-3; Data: 20/01/2020</u> 08:36

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2020 08:57:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta

Código de Consulta desta Declaração: 1438917

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/01/2021 08:36:46 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 116302001200835160182-1 a 116302001200835160182-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c314ef2db5c9a418bb092e2f781b8b6f60225c63795427b6fe482e5d25ea1df1c9884d82761f8718077f56cee0c 1da474d8b3f354ce044e2efc7b5e121af624



Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

CNPJ: 10.718.171/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

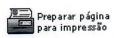
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:12:26 do dia 02/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2020.

Código de controle da certidão: 8924.1EA2.D341.FDCF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 10.718.171/0001-04 Data da Emissão: 02/11/2019 Hora da Emissão: 10:12:26

Código de Controle da Certidão : 8924.1EA2.D341.FDCF

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/11/2019, com validade até 30/04/2020.

Página Anterior



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

#### Estado do Paraná SECRETARIA DE FAZENDA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### Certidão Negativa de Débitos Nº 35043 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, CPF/CNPJ nº 10.718.171/0001-04, para fins LICITAÇÃO, que <u>NÃO</u> CONSTAM <u>DÉBITOS</u> RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA- ME CPF/CNPJ nº 10.718.171/0001-04, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5FCA3A1DC4101AAAE68BA037FCBA0659

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/01/2020

Umuarama, sábado, 2 novembro, 2019

FUNCIONÁRIO: WEB



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.718.171/0001-04

Certidão nº: 188206238/2019

Expedição: 02/11/2019, às 10:21:46

Validade: 29/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
10.718.171/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.718.171/0001-04

Certidão nº: 188206238/2019

Expedição: 02/11/2019, às 10:21:46

Validade: 29/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.718.171/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.718.171/0001-04

Razão Social: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA ME

R DESEMBARGADOR ANTONIO FERREIRA DA COSTA 3596 SALA 04 / Endereço:

ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2020 a 06/02/2020

Certificação Número: 2020010803100489442205

Informação obtida em 14/01/2020 15:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.718.171/0001-04

Razão social: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010803100489442205
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122002591022244462
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003574156461111
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111103082138074826
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102303443197073302
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100403162221418489
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091505101861045394
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082705011292089847
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080803345388739509
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072003270523910931
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070102302108903390
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061203183620239678
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402593654437397
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050502320454112540
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041603264071589242
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032803431863740343
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030903244133943682
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021801505916748230
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013004164769997711
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011103383784139102
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122302580045250238
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120404281677859520
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111519473903562242
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102512011165853170
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100405263241776222
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091505154614594557
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082704403936787830
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080706041101251320
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071905591820874404
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063005543643770998
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061104595533053219
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052305361226033470
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050406234623596226
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041505315468702390
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032706323315024187
08/03/2018	08/03/2019 - 06/04/2010	00400000040700070

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021707234357884834
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012918525398562430

Resultado da consulta em 20/01/2020 10:31:25

Voltar



# PREFEITURA DE AMPÉRE

**COMPROMISSO E RESPEITO** 



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a FACULDADE ALFA UMUARAMA, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama/PR, através de sua mantenedora, executou no período de 09 de Julho de 2019 a 04 de setembro de 2019, para a Prefeitura Municipal de Ampére/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, n° 279, centro, CEP. 85.640-000, Ampére/PR, Fone: (46) 3547 1122, email: adm@ampere.pr.gov.br, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2019, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via Internet, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas objetivas e prova prática, para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Insc	Escolaridade	Tipos de provas
Agente de Apoio	*CR	249	Fundamental	Escrita
Motorista ; ;	*CR	174	Fundamenta	Escrita
Operador de Retroescavadeira	01 + CR	27	Fundamenta	Escrita + Prática
Assistente Social	01 + CR	36	Superior	Escrita
Fisioterapeuta	01 + CR	57	Superior	Escrita
Fonoaudiólogo	01 + CR	04	Superior	Escrita
Odontólogo	02 + CR	36	Superior	Escrita
Psicólogo	01 + CR	15	Superior	Escrita
Auxiliar Administrativo	02 + CR	125	Médio	Escrita
Total de	inscritos		1.023	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Palozi, CRA/PR nº 15088.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade, sendo ainda que e Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

.

Jisnei Luquini

Prefeilo de Ampére - PR

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP85.640-000 Ampére - Paraná CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http://www.ampere.pr.gov.br Email: adm@ampere.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Cé 370-0

A. Paularia falca Pressa, 145-8 aos las fastas 1860 con su presente interes aceta - 1a- in 1864 sia, Fastas 1864 sia Anti-Fastas 1864 sia A

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61543-ZAF7 Valor Total do Ato: RS 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ampére/PR, 09 de setembro de 2019.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSCAS NATURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - CÓMPO CAL SE ANTURAIS SA PLANTA DE NOTAS - COMPO CAL SE ANTURAIS SA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL DE ABERTURA N.º 44/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a FACULDADE ALFA UMUARAMA, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama/PR, através de sua mantenedora, executou no período de 05 de Julho de 2019 a 16 de setembro de 2019, para a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.906/0001-20, com endereço a Rua Moises Miranda, 422 – Centro, Boa Ventura de São Roque/PR CEP: 85225-000, e-mail admbvsr2017@hotmail.com, Telefone: (42) 3652-1020, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2019, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via Internet, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, a elaboração, aplicação e correção de

provas escritas objetivas, provas de títulos e prova prática, para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Insc	Escolaridade	Tipos de provas
Motorista	01 + CR	76	Fundamental	Escrita + Prática
Operador de Máquinas	01 + CR	23	Fundamental	Escrita + Prática
Técnico em Enfermagem	01 + C.R	19	Médio	Escrita
Assistente Social	01 + CR	92	Superior	Escrita + Títulos
Dentista	01 + CR	54	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro(a)	02 + CR	147	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro Civil	01 + CR	89	Superior	Escrita + Títulos
Médico Clínico Geral	02 + CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Procurador	01 + CR	101	Superior	Escrita + Títulos
Assistente Administrativo	02 + CR	274	Médio	Escrita
Professor(a)	15 + CR	266	Médio/Pedagogia	Escrita + Títulos
Total d	e inscritos		1.152	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Palozi, CRA/PR nº 15088.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade, sendo ainda que e Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Boa Ventura de São Roque - PR, Q5 de julho de 2019.

Edson Flavio Foffmann

Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

Firma reconhecida no verso

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 116301112190931520916-5; Data: 11/12/2019 09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61541-JTL3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42



Selo #te77.NI7PW.C4\*tf @AVix 5.25

Consulte esse selo em http://funariber.com.bt

Reconhe-co por SEMELHANÇA a assinatura de EDSON FLAVIO
HOFFM ANN Dou fé Boa Ventura de 50 Roque-Paraná, 23 de setembrio de 2019.

Em Test"

da Verdade





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

\*\*OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2

\*\*ETABLIONATO DE NOTAS - Código CN.) 46.870-0

\*\*A Pruident Fipico Pissa, 116. Baro De Krista; Jub Prusal PC - (29 18 Monit) que mente debatos sobre - 10.18 18-594. Fm. (19) 18-594.

\*\*Autenticação Digital

Da acordo com os artigos (\*\*) - 3° a ° m. (\*\*) 6.7 4. 6

<sup>nda Cavalcanti</sup>. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61540-51FL; Valor Total do Ato: R\$ 4,42



# Município de Saudade do Iguaça

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92

Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a FACULDADE ALFA UMUARAMA, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama/PR, através de sua mantenedora, executou no período de 28 de Junho de 2019 a 04 de setembro de 2019, para o Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.585.477/0001-92, com sede na Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708, Centro do Município de Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85.568-000, fone 46 3246 1166, e-mail: rh@saudadedoiguacu.pr.gov.br, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2019, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via Internet, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos, para os seguintes cargos:

Vagas Insc Escolaridade Tipos de provas Agente de endemias Escrita + Títulos 01 Ensino médio Fiscal de edificações 01 09 Ensino médio Escrita Fiscal de tributos 01 125 Ensino médio Escrita Técnico eletricista 01 20 Ensino médio Escrita + Prática Técnico em enfermagem 01 31 Ensino médio Técnico em saúde bucal 01 03 Ensino médio Escrita Técnico em segurança do trabalho 01 16 Ensino médio Escrita Médico plantonista 10h 02+CR 08 Ensino superior Escrita + Títulos Médico plantonista 15h 02+CR 33 Ensino superior Escrita + Títulos Professor 20h 80 232 Médio/pedagogia Escrita + Títulos Professor 40h 07 323 Médio/pedagogia Escrita + Títulos Professor de artes 01 25 Ensino superior Escrita + Títulos Assistente social 01 38 Ensino superior Escrita + Títulos Total de inscritos 935

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Palozi, CRA/PR nº 15088.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade, sendo ainda que e Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Saudade do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2019.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito de Saudade do Iguaçu - PR

SEMUÇO DISTRITAL DE SAUDADE DO IGUAÇO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

LA Prodesse Edicio Preso, 1143- Base De Britan Company CO Bladde de vous Internation Son Col. Bill 104-501 Face 103 (104-501)

Autenticação Digital

De acordo com os arigos 1°, 3° e 7° in v. 8°, 41 e 52 da Lei Faderal B. 303/1/1004, a.d. B. De. XIII

De acordo com os artigos 19, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lel Federal 8,935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lel Estaduel 8.71/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fela do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verciade. Dou 1é

Cód. Autenticação: 116301112190931520916-1; Data: 11/12/2019 09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61545-PF50;

Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



LORENA KARINA SANTOS PINTO DA CILLA Escrevente- Portaria nº 013/2019



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

# PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2019 09:57:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1412219

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/12/2020 09:34:17 (hora local).

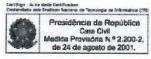
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 116301112190931520916-1 a 116301112190931520916-37

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a10b9afa292ff043fed9efb162370d1db31c9884d82761f8718077f56cee0c1da41bc18b29e6a99ef4b726dd41d6f844f5





# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.718.171/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

NIRE

41206435171

CNPJ

10.718.171/0001-04

Número de Ordem

Natureza do Livro

LIVRO DIÁRIO

Município

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

25/03/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Natureza do Livro

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem

Quantidade total de linhas do arquivo

3034

Data de inicio

digital

01/01/2018

Data de término

31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.01.BB,B3.7F.7F.88.91.40.43.1D.DB.48.EA.40.6A.AC.D2.B1.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



### **BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade:

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.718.171/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

ATIVO	Saldo  nicial R\$ 140.506,31	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 140.506,31	R\$ 142.903,88
DISPONIBILIDADES	R\$ 140.506,31	R\$ 142.903,88
CAIXA		R\$ 142.903,88
CAIXA	R\$ 140.506,31	R\$ 142.903,88
PASSIVO	R\$ 140.506,31	R\$ 142.903,88
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 140.506,31	R\$ 142.903,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.266,68	R\$ 87.014,48
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 498,44 R\$ 0,00	R\$ 5.115,38
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.204,87
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 4.204,87
FGTS A PAGAR	R\$ 498,44	R\$ 910,51
INSS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 446,25
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 498,44	R\$ 419,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ 45,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 1.006,64	R\$ 1.899,10
IRRF A RECOLHER	R\$ 542,54	R\$ 1.024,90
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R\$ 542,54	R\$ 1.024,90
IMPOSTO SIMPLES FEDERAL A PAGAR	R\$ 464,10	R\$ 874,20
CONTAS A PAGAR	R\$ 464,10	R\$ 874,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.761,60	R\$ 80.000,00
LUCROS A PAGAR	R\$ 3.761,60	R\$ 80.000,00
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.761,60	R\$ 0,00
CAPITAL	R\$ 135.239,63	R\$ 55.889,40
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50,000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 50.000,00	R\$ 50,000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 85.239,63	R\$ 5.889,40
LUCROS ACUMULADOS  LUCROS ACUMULADOS	R\$ 85.239,63	R\$ 5.889,40
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 92.855,70	R\$ 13.505,47
1777. Indiana Manifestation	R\$ (7.616,07)	R\$ (7.616,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.01.BB.B3.7F.7F.88.91.40.43.1D.DB.48.EA.40.6A.AC.D2.B1.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.718.171/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 121.670,00
SERVICOS PRESTADOS	R\$ 121.670,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (7.300,24)
(-) (-) DAS - IMPOSTO SIMPLES FEDERAL	R\$ (7.300,24)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (113.566,17)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (30.184,43)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (2.361,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (80.867,28)
(-) (+-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (152,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (153,82)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (153,82)
	R\$ 649,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.01.BB.B3.7F.7F.88.91.40.43.1D.DB.48.EA.40.6A.AC.D2.B1.DC-7, nos termos do Decreto nº 8,683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



Speci

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado:

Entidade:

CNP 10.718.171/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Código de Aguinação rás Contas de Património Liquido
LUCROS ACUMULADOS (R3)

(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores (-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados Saldo Anterior de Lucros Acumulados (-)Prejuizo Líquido do Ano Reversão de Reservas Outros Recursos

Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados Parcela dos Lucros incorporados ao Capital Transferências para Reservas TOTAL

Lucro Liquido do Ano

Outras Destinações

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Notas

Empresa: C.N.P.J.: Período:

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

10.718.171/0001-04

01/01/2018 - 31/12/2018 Insc. Junta Comercial: 41206435171 Data: 25/03/2009

Foiha: Número livro:

0001 0001

140.506,31

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
Valores Recebidos de Clientes		
Valores pagos a empregados	121.670,00	89.730,00
Valores pagos a sócios	(24.031,17)	(3.960,00)
Despesas Financeiras	(57,917,44)	(41.832,84)
Despesas Tributárias	(153,82)	(56,15)
Despesas Administrativas	(4.885,01)	(3.177,26)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(14.158,82)	(23.628,12)
Tributos pagos	20.523,74	17.075,63
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(18.126,17)	(10.487,48)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.397,57	6.588,15
	2.397,57	6.588,15
Aumento nas Disponibilidades DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.397,57	
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO  DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	140.506,31	6.588,15
DISTONIBILIDADES - NO FINAL DO PERIODO	170,300,31	173.918,16

PORTVAL MARCOS RODRÍGUES **ADMINISTRADOR** CPF: 006.909.699-61

MINORU/KOZIMA Reg. no CRC - PR sob o No. PR029092/O-6 CPF: 462.735.499-15

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

#### **NOTAS EXPLICATIVAS**

#### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob número 10.718.171/0001-04, constituída em 25/03/2009 tributada pelo regime Simples Nacional, com ramo de atividade: Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação, Com sede no município de Umuarama, Estado do Paraná, á Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596, Zona I, CEP 87501-200 Sala 04.

#### 2 - POLÍTICA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial. Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

#### 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### 4 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRAGENTE

A demonstração do Resultado Abragente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

#### 5 - CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### 6 - Moeda Funcional

As demonstrações contábeis estão apresentas em REAIS, que é moeda funcional da empresa. Assim o Ativo, os passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31/12/2018

as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

# 7 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS ( IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

#### 8- AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

#### 9 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento

#### 10 - ATIVOS CIRCULANTES

As contas são classificadas como ativo circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

#### 11 - ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

#### 12 - PASSIVO CIRCULANTE

As contas são classificadas como Passivo Circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

#### 13- CAPITAL SOCIAL



# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

O Capital Social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais).

# 14 - APURAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência e comprovadas por documentação idônea de acordo com a legislação fiscal.

### 15 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

#### 16 - DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

### 17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama, Pr., 31/12/2018.

SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F 006.909.699-61

CONTADOR CONTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 6.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

# IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206435171

CNPJ

10.718.171/0001-04

NOME EMPRESARIAL

OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

# IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário NATUREZA DO LIVRO

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018 NÚMERO DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

D9.01.BB.B3.7F.7F.88.91.40.43.1D.DB.48.EA.40.6A.AC.D2.B1.DC

# ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	- VALIDADE	RESPONSÁVE LEGAL	1
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10718171000104	OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA:10718171000104	418253496285844026	21/03/2019 a 20/03/2020	Sim	7
Contador  Contador/Contabilista Responsável	46273549915	MINORU KOZIMA: 46273649915	156487927184276153 585679354854537801 273	14/03/2017 a 13/03/2020	Não	
pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	46273549915	MINORU KOZIMA: 46273549915	156487927184276153 585679354854537801 273	14/03/2017 a 13/03/2020		1
						-

#### NÚMERO DO RECIBO:

D9.01.BB.B3.7F.7F.88.91.40.43.1D.DB. 48.EA.40.6A.AC.D2.B1.DC-7 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/11/2019 às 16:02:51

A9.A0.ED.6B.75.8A.89.9E CE.28.7A.F7.9E.33.06.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º DESCRIPTION DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º DESCRIPTION DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º DE REGISTRO CI

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2019 10:50:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA ou ao

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1412392

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/12/2020 10:44:44 (hora local).

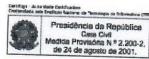
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 116301112191040000820-1 a 116301112191040000820-21

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a1af2999b777cf26e1d2a5879ec44dc5a31c9884d82761f8718077f56cee0 c1da4fdd0494e697aaeac776ed92ec157c2a4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E

> MARIA JOSE ZIDORO FURLAN CPF 474.169.639-15



RONIE VON DO NASCIMENTO BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHA FUNCIONÁRIOS JURAMENTADO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA

CNPJ 10.718.171/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 9 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURAIS EL ATMIGNE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURAIS EL ATMIGNATION DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURAIS EL ATMIGNATION DE CONTROL SE CAMBO CONTROL SE CAMBO

UMUARAMA/PR, 28 de Novembro de 2019, 18;02:49

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2019 10:49:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <a href="https://autdigital.azevedobastos.not.br">https://autdigital.azevedobastos.not.br</a> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1412391

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/12/2020 10:44:44 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 116301112191040000891-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a16c7f6e7c05e261697f5ec6bc262150181c9884d82761f8718077f56cee0 c1da48adb4385a8bdf7ead6f508881ac9659f







# CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

### **CERTIDÃO Nº 014/2020**

Certificamos a quem possa interessar que a empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, CNPJ nº 10.718.171/0001-04 com sede na R DES ANTÔNIO F DA COSTA, Nº 3596 - SALA 04 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501200, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº 03137, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CLOVIS APARECIDO ALVES PALOZI 20-15088

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2020.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/69c08174-232f-49af-90bf-cc69b1094070